

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

NITERÓI - RJ

Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Niterói – RJ

NITERÓI PREV



Perfil Atuarial: II

Grupo Previdenciário - NTA Nº 2020.000244.1

Grupo Financeiro - NTA Nº 2020.000244.2

Atuário - Luciano Lemes
MIBA –1.497

Versão 01

Data da Avaliação: 10/03/2025
Data Base das Informações: 31/12/2024

Sumário Executivo

A Avaliação Atuarial da Autarquia Previdenciária do Município de Niterói - RJ, NITERÓI PREV, realizada tomando como data base 31 de dezembro de 2024, considerou a estrutura previdenciária vigente no instituto, que opera em regime de Segregação de Massas nos termos do art. 1º da Lei nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, que alterou o art. 17 da Lei Ordinária nº 2.288, de 29 de dezembro de 2005, como abaixo transcrito:

“Art. 17(...)

(...) I - Grupo Financeiro: composto pelos servidores efetivos ingressos na administração pública até 31 de dezembro de 1997, custeado por um fundo misto de Capitalização e Repartição Simples onde será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios quando positiva, será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento que esta poupança extinguir-se, o Tesouro Municipal passa a assumir o déficit então existente.

II - Grupo Previdenciário: composto pelos servidores efetivos ingressos na Administração Pública a partir de 01 de janeiro de 1998, custeado pelo Regime Financeiro de Capitalização, cujo Fundo de Capitalização será composto por débitos não liquidados junto ao Tesouro Municipal – Recursos da Dívida Ativa – na Forma da Tabela do Anexo I.”

A massa de segurados nesse Instituto é de um total de 16.044 servidores, com um total de 7.936 vinculados ao Grupo Previdenciário, sendo 7.387 ativos, 370 aposentados e 179 pensionistas, refletindo uma razão de aproximadamente 13,46 ativos para cada servidor inativo. O Grupo Financeiro abarca um total aproximado de 50,54% dos segurados do Instituto, ou seja, um total de 8.108, desses, 1.798 são servidores ativos, 3.981 aposentados e 2.329 pensionistas, e neste caso uma razão aproximada de 0,28 servidores ativos para cada inativo. Ainda assim, considerando os segurados de ambos os regimes, a razão de ativos para cada inativo é de aproximadamente 1,34.

Da situação financeira constatada no RPPS, em função das informações apresentadas na data base da avaliação atuarial, temos as seguintes considerações a fazer:

O **Grupo Previdenciário** monta um ativo líquido de R\$ 2.245.342.959,15 (dois bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) que se compõe de valores referidos à ativos financeiros em carteira de investimentos no montante de R\$ 1.741.748.262,36 e demais ativos no montante de R\$ 503.594.696,79 referente ao Recurso garantidor estabelecido no Decreto 12.920/2018 no montante de R\$ 280.568.542,49 e ao Fundo de Oscilação de Risco estabelecido pela Lei nº 3.767, de 06 de janeiro de 2023, no montante de R\$ 223.026.154,30 conforme informado no Balanço Patrimonial. Foi verificado que entre as avaliações de 2024 e 2025 houve um crescimento das despesas com a folha de Benefícios, de 36,35%, atribuindo-se ao crescimento do número de aposentados e pensionistas.

Dos resultados principais da avaliação, restou que a Provisão Matemática Total foi no valor de R\$ 1.901.863.552,79, da qual R\$ 359.470.986,53, são relativos à Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) e R\$ 1.542.392.566,26 se refere a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC). Com essas estimativas o resultado atuarial culmina em um superavit no valor de R\$ 62.910.863,87. No entanto, considerando o Plano de Amortização vigente, estabelecido via Decreto nº 12.920/2018, e informado pela contabilidade do NITERÓI PREV, que monta o valor de R\$ 280.568.542,49, restou que o RPPS altera sua situação atuarial para um superávit no valor de R\$ 343.479.406,36, que se explica principalmente pelo crescimento salarial e redução da taxa de juros quando comparado com o resultado do ano anterior.

Das receitas e despesas projetadas para o exercício vigente e para os dois seguintes, foram estimadas:

Ano	Receita	Despesa
2025	199.123.532,77	39.678.612,50
2026	198.185.289,38	50.369.668,55
2027	198.484.890,81	50.446.032,63

No que tange ao **Grupo Financeiro**, monta um ativo líquido de R\$ 64.902.868,92 (sessenta e quatro milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) que se compõe basicamente de valores referidos à disponibilidade financeira creditada no Balanço Patrimonial. Foi verificado que entre as avaliações de 2024 e 2025 houve um aumento nas despesas com a folha de Benefícios,

de aproximadamente 10,87%, devido aos reajustes concedidos a massa. Sendo esse um regime fechado à novos entrantes (salvo casos de realocação da massa).

Dos resultados principais da avaliação quanto a esse plano, restou que a Provisão Matemática Total foi no valor de R\$ 5.823.104.527,37, da qual R\$ 3.845.964.956,95 são relativos à Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) e R\$ 1.977.139.570,42 se refere a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC). Com essas estimativas a insuficiência financeira monta o valor de R\$ 5.758.201.658,45 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), uma vez deduzido o valor relativo à compensação previdenciária a receber no valor estimado de R\$ 235.260.294,12. Das receitas e despesas projetadas para o exercício e para os próximos dois seguintes, foram estimadas:

Ano	Receita	Despesa
2025	77.180.571,73	498.382.774,01
2026	27.335.833,21	629.686.951,95
2027	24.097.852,58	526.961.598,54

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Objetivo	7
2. BASE NORMATIVA	8
2.1 Normas Gerais	8
2.2 Normas do Ente Federativo	9
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
3.1 Tipos de benefícios.....	10
3.2 Elegibilidade e manutenção dos benefícios.....	11
4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
6. ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS	15
7. RESULTADO ATUARIAL	17
7.1 Ativo líquido do plano	17
7.2 Apuração do Ativo Líquido	18
7.3 Balanço Atuarial	19
7.4 A Folha e valor atual de salários futuros	19
7.5 Avaliação das Provisões Matemáticas Previdenciárias	20
7.6 Resultado Atuarial	22
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	23
8.1 Valores das remunerações e proventos atuais.	23
8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei:	24
8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por benefício:	24
8.4 Alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro.....	24
8.5 Valores dos custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei.....	24
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	25
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO.	25
11. COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.	26
12. PARECER ATUARIAL	28
Anexo 1 - Glossário	31
Anexo 2 - Estatística.....	36
Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar	41
Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas	42
Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais.....	44
Anexo 6 - Projeções Atuariais	45
Anexo 7 - Duração do Passivo e Análise Evolutiva	49
Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais.....	52
Anexo 9 - Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	55
Anexo 10 - Tábuas em Geral	57

1. Introdução

A Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Emenda Constitucional nº. 20, de 16 de dezembro do mesmo ano, introduziram profundas mudanças estruturais nos regimes próprios de previdência social, a previdência dos servidores públicos, com destaque a obrigatoriedade do caráter contributivo dentro de padrões atuarialmente definidos, abrangendo a transparência técnica, o equilíbrio e o planejamento prévio.

As concessões de benefícios sem contrapartida contributiva correspondente constituíram um dos fatores que estimularam de forma agressiva o desequilíbrio financeiro e atuarial do padrão previdenciário instalado até então.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, a Lei nº. 9.717/98 propiciou a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao Regime Geral de Previdência Social.

Com a consolidação da Emenda nº. 20/98 nasce um modelo previdenciário estabelecido através do equilíbrio financeiro e atuarial e da necessidade de conceder benefícios distintos do Regime Geral de Previdência Social, o que proporciona uma nova estrutura ao sistema, que por sua vez se consolidou na criação da Portaria 1.497/2022.

Na intenção de fazer uma gestão em consonância com as normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem realizar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva GESTÃO ATUARIAL, aperfeiçoando dados e métodos de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos de Benefícios:

Seção XVII

ACOMPANHAMENTO ATUARIAL

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de

pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

Para constatar o equilíbrio e viabilidade de cada ENTE, a Avaliação Atuarial é instrumento imprescindível, pois, a partir dos resultados, é possível apontar caminhos para a elaboração de um plano de financiamento e gestão, dentro dos limites impostos pela legislação.

É neste cenário que se enquadra o estudo desenvolvido, da avaliação da situação financeira e atuarial do Instituto, com a indicação do respectivo Plano de Custeio necessário para o exercício de 2025, do Regime Próprio de Previdência do Município.

1.1 Objetivo

Este relatório tem por objetivo apresentação da análise técnico-atuarial do município relativo ao exercício de 2024, com a indicação do respectivo plano de custeio necessário para o exercício de 2025. A Realização do Trabalho consiste em:

- analisar do plano de custeio;
- analisar dos regimes e métodos vigentes e sua razoabilidade para cada benefício;
- analisar da razoabilidade das premissas e hipóteses atuariais, estruturais, econômicas e financeiras vigentes;
- levantamento da necessidade do redimensionamento das contribuições normais e suplementares;
- analisar do nível de solvência e do equilíbrio atuarial e financeiro;
- estimação das provisões matemáticas e
- estabelecimento de modelo de amortização para o custeio suplementar dos benefícios oferecidos caso o regime apresente déficit atuarial.

Com o intuito de melhor ilustrar o trabalho, no decorrer do texto são apresentados os seguintes tópicos:

- Base normativa;
- Plano de benefícios e condições de elegibilidade;

- Regimes financeiros e métodos de financiamento;
- Hipóteses atuariais e premissas;
- Análise da base de dados cadastrais;
- Resultado atuarial;
- Custos e plano de custeio;
- Equacionamento do déficit atuarial;
- Custeio administrativo;
- Comparativo das últimas avaliações atuariais;
- Parecer atuarial;
- Anexo 1 - Conceitos e definições;
- Anexo 2 - Estatísticas;
- Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar;
- Anexo 4 - Projeção da Evolução das PM para os próximos 12 Meses;
- Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta;
- Anexo 6 - Projeções Atuariais para o RREO;
- Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva;
- Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais;
- Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio; e
- Anexo 10 - Tábuas em Geral.

2. Base Normativa

Para elaborar a presente avaliação atuarial utilizou-se de base, dentre outras, os seguintes normativos:

2.1 Normas Gerais

- Constituição Federal Brasileira, destacando a Emenda Constitucional nº. 20, de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº. 47, de julho de 2005;
- Lei nº. 9.717, 27 de novembro de 1998 que dispõe das regras gerais de organização e funcionamento do RPPS;

- Lei nº. 10.887, 18 de junho de 2004 que dispõe sobre aplicação de disposições da EC nº. 41/03;
- Lei nº. 9.796, de 5 de maio de 1999 que dispõe sobre compensação previdenciária;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal em especial no seu art. 69º
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 que altera para 75 anos a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- *Portaria nº 1.467, de 02 de julho de 2022 Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.*
- Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, dispõe sobre o Salário-Mínimo.

2.2 Normas do Ente Federativo

No tocante a Legislação do Municipal utilizamos a seguinte Legislação:

- Lei Ordinária nº 2288 de 29 de dezembro de 2005, reestrutura o RPPS, cria a Segregação de Massas e dá outras providencias;
- Lei Nº 2667, de 15 de dezembro de 2009 e Decreto 10.773/10, revisam a segregação e o Município reconhece o Déficit Atuarial Previdenciário;

- Lei 2.957, de 24 de abril de 2012, permitiu o ingresso de 70% dos royalties arrecadados pelo Município de Niterói, com a finalidade de capitalizar os Fundos da Niterói Prev;
- Lei Nº 3171 de 16 de outubro de 2015, limitou-se em até 2% a taxa de administração;
- Lei Nº 3604 de 23 de junho de 2021, que reajusta a alíquota de contribuição do Ente e dos servidores para 18,00% e para 14,00% respectivamente.
- Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, condiciona o prazo do Aporte a que se refere a Lei 2.667/09, em obediência ao § 1º do art. 18 da Portaria MPS 403/08.
- Lei Nº 3.767, de 06 de janeiro de 2023, altera a Lei 2.288 de 30 de dezembro de 2005 e dispõe sobre a criação do Fundo de Oscilação de Riscos no âmbito do regime Próprio de Previdência Social de Niterói.

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

3.1 Tipos de benefícios

Os benefícios assegurados pelo RPPS, conforme o **art. 13º da Lei Ordinária nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005**, em acordo com o previsto no artigo 51 da Orientação Normativa SPS nº 02. De 31 de março de 2009, são:

I - quanto aos segurados:

- a) *aposentadoria por invalidez;*
- b) *aposentadoria compulsória;*
- c) *aposentadoria por idade e tempo de contribuição;*
- d) *aposentadoria por idade;*

II - quanto ao dependente:

a) *pensão por morte;*

3.2 Elegibilidade e manutenção dos benefícios.

Para o cálculo da elegibilidade e a manutenção dos benefícios, consideraram-se, no que for pertinente, a regras de transição permanentes e de direito adquirido previstas na Constituição Federal com redações acrescentadas pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Emenda Constitucional nº. 47/2005, de acordo com o apresentado nos tópicos a seguir.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	• Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) • Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 20 anos • Tempo de carreira: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	• Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) • Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 20 anos • Tempo de carreira: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	• Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	• Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) • Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	• Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) • Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Idade	- Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria Compulsória	- Idade: 75 anos - Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	Falecimento do segurado ativo	Se ($\text{Rce} \leq \text{T}$) Valor do Benefício = Rce Senão ($\text{Rce} > \text{T}$) Valor do Benefício = $\text{T} + 70\% \cdot (\text{Rce} - \text{T})$ <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	Falecimento do segurado inativo	Se ($\text{Pi} \leq \text{T}$) Valor do Benefício = Pi Senão ($\text{Pi} > \text{T}$) Valor do Benefício = $\text{T} + 70\% \cdot (\text{Pi} - \text{T})$ <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

4. Regime Financeiro e Métodos de Financiamento

Conforme disposto nos artigos 30 e 31 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, a avaliação atuarial deverá conter a descrição dos tipos de benefícios previdenciários e dos regimes financeiros utilizados, sendo tais informações descritas no quadro a seguir, demonstrando a variação em relação ao estudo atuarial anterior:

Quadro 1 – Síntese das Bases Técnicas		
DISCRIMINAÇÃO/AVALIAÇÃO	2.024	2.025
Data-Base dos Dados	set/23	set/24
Aposentadoria por idade, tempo de contribuição e compulsória	Capitalização Método Credito Unitário Projetado	Capitalização Método Credito Unitário Projetado
Aposentadoria por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por morte de segurado ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, tempo de contribuição e compulsória	Capitalização Método Credito Unitário Projetado	Capitalização Método Credito Unitário Projetado
Pensão por morte de aposentado por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura

Fonte: DRAA

Para as aposentadorias normais e pensões por morte de futuros inativos que virem a receber o benefício de aposentadoria normal, foi utilizado o Regime de Capitalização, Método do Crédito Unitário Projetado.

Para obtenção das taxas de custeio do benefício de invalidez, morte de futuros inválidos e pensão por morte de ativos, foi utilizado o Regime de Capitais de Cobertura.

Devido às características técnicas do Regime de Capitais de Cobertura, um menor passivo atuarial é apresentado, porém, tem que ser dado um acompanhamento especial ao custeio de benefícios considerado por este Regime, pois ele é sensível a alterações da massa e das tábuas de mortalidade e entrada em invalidez.

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Para auxiliar na apuração das hipóteses adotadas foi elaborado um **“Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais”** que foi entregue ao Instituto e juntamente com as informações contidas na Nota Técnica Atuarial, que sintetizam no quadro que segue:

Quadro 2 – Síntese das Hipóteses		
DISCRIMINAÇÃO/AVALIAÇÃO	2.024	2.025
Tabua de Mortalidade de Válidos -Fase Laborativa	IBGE - 2022 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2023 Extrapolada por Sexo
Tabua de Mortalidade de Válidos - Fase Pós Laborativa	IBGE - 2022 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2023 Extrapolada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Invalído	IBGE – 2022 Extrapolada por Sexo	IBGE – 2023 Extrapolada por Sexo
Tábua de entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Adotada	Não Adotada
Reposição	Não adotada	Não adotada
Rotatividade	Não adotada	Não adotada
Composição do grupo familiar	Experiência	Experiência
Taxa de Juros	5,09 a.a. e 4,70% a.a.	5,31 a.a. e 4,86% a.a.
Taxa de Crescimento das Remunerações do Plano	1,25%	1,50%
Capacidade Salarial	98,13%	98,10%
Índice de Recomposição Inflacionária dos Benefícios do Plano	IPCA	IPCA
Taxa de Crescimento dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Capacidade dos Benefícios do Plano	98,13%	98,10%
*Compensação financeira entre os Regimes	Possui Acordo	Possui Acordo
Idade média de início de Atividade	35,04 anos	36,09 anos
Idade média de Aposentadoria Programada	63,00 anos	64,00 anos

*Processo Nº 44000.000068/2001-46

Na Nota Técnica juntamente com o Relatório de Análise da Hipóteses Atuariais (Disponibilizados ao Instituto) estão apresentadas as metodologias atuariais escolhidas para a realização desta Avaliação Atuarial, bem como as respectivas justificativas técnicas para tanto, representando a forma de financiamento do Plano de acordo com as

suas necessidades de capitalização. Contemplando Hipóteses Biométricas e Hipóteses Financeiras para a realização desta Avaliação Atuarial, determinadas a partir de expectativas futuras da Política Econômica Nacional e de orientação do ente e do regime.

De forma geral, salienta-se que as hipóteses biométricas e financeiras são dinâmicas, ou seja, existem componentes exógenos que não permitem que sejam estáticas no decorrer do tempo, sendo evidente, portanto, que a evolução de um plano previdenciário exige um processo de acompanhamento e aprimoramento constante de todas as hipóteses atuariais a ele inerentes.

6. Análise da Base de dados Cadastrais

Os dados analisados englobam os servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas do Grupo Previdenciário e do Grupo Financeiro de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social.

Não obstante, foram procedidos testes visando verificar a existência de informações incomuns ou diferenças em relação às bases anteriormente utilizadas em avaliações atuariais e, uma vez efetuadas as revisões e ajustes pertinentes, os dados foram considerados satisfatórios para a realização do presente estudo.

Para o **Início de Atividade Laboral**, conforme na avaliação anterior adotamos a real informação constante na Base Cadastral, sendo as informações ali contidas de inteira responsabilidade do Ente e do RPPS.

Cabendo ressaltar a necessidade de cadastramento/recadastramento das informações dos servidores, sendo priorizado a data do Início de atividade laboral em qualquer outro regime previdenciário anterior ao RPPS atual, sendo seu cadastro feito em dias, pois isso irá aproximar ao máximo a realidade das aposentadorias futuras, tornando o cálculo mais preciso no tocante a sua necessidade de reservas.

Os dados recebidos foram agrupados e tabulados, de acordo com a necessidade do estudo, sendo os resultados estatísticos detalhados nos tópicos posteriores. Desse modo, cumpre registrar que, segue apresentado no quadro 3, a massa de segurados da atual avaliação subdivida em dois grupos conforme legislação.

No tocante aos Inativos de forma geral é necessária uma atenção no registro das informações cadastrais e de compensação previdenciária, sendo essas

distribuídas por grupo financeiro ou previdenciário conforme data de admissão no Ente, assim que haja mistura ou troca dos servidores entre os dois grupos.

Quadro 3 – Massa de participantes

	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	
SERVIDORES ATIVOS/ AUTARQUIA	TOTAL	TOTAL	TOTAL GERAL
CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	292	1	293
FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	16	47	63
FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	286	4816	5102
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	674	1323	1997
MUNICIPIO DE NITEROI	521	1200	1721
NITEROI PREV - NITPREV	9	0	9
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	1.798	7.387	9.185
SERVIDORES APOSENTADOS	3.981	370	4.351
PENSIONISTAS	2.329	179	2.508
TOTAL GERAL	8.108	7.936	16.044

Fonte: Bases cadastrais de setembro de 2024.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte composição quanto aos gastos com pessoal, bem como as características de que seguem nas apresentações, quando comparada com o exercício anterior.

A. Grupo Previdenciário

Folhas mês.	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
F. Salarial 2023	42.012.056,54	1.715.871,37	403.142,75	44.131.070,66
F. Salarial 2024	47.510.915,12	2.134.756,63	754.518,18	50.400.189,93
% Variação	13,09%	24,41%	87,16%	14,21%

B. Grupo Financeiro

Folhas mês	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
F. Salarial 2023	14.075.969,01	25.262.189,40	8.408.917,78	47.747.076,19
F. Salarial 2024	13.208.990,98	27.334.621,72	9.996.924,50	50.540.537,20
% Variação	-6,16%	8,20%	18,88%	5,85%

Fonte: Base cadastral de 30/09/2023 e 30/09/2024

7. Resultado Atuarial

Para apresentação dos Resultados da atual situação financeira e atuarial do plano de benefícios, deve se considerar:

- a base contábil referente a 31/12/2024 do plano Previdenciário fornecida pelo Regime.
- o Plano de Benefícios vigente em 31/12/2024, sintetizados nos itens 3 desta Avaliação;
- a manutenção do Plano de Custeio praticado (vigente) no exercício de 2024, considerando a compensação Previdenciária a Receber;
- os princípios técnicos e hipóteses atuarias expostos nos itens 4 e 5, em conformidade com as Notas Técnicas N° 2020.000244.1 e N° 2020.000244.2 dessa Avaliação, bem como no Relatório de análise de Hipóteses;
- a base estatística relativa a 30/09/2024 sobre os Segurados, conforme sintetizado o item 5;

7.1 Ativo líquido do plano

Os dados contábeis foram retirados do Balancete fornecidos pelo Regime Próprio de 31/12/2024, não sendo alvo de qualquer verificação por nossa parte, devendo ser validado por empresa especializada em auditoria e contabilidade.

Cumpre registrar que o Ativo Patrimonial, os Exigíveis e os Fundos influenciam nos resultados desta Avaliação Atuarial, levando em consideração que a partir deles é determinado o Ativo Líquido do Plano, conforme expressa o artigo 51 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e, conseqüentemente, sua exatidão é fundamental para correto exame do equilíbrio econômico-atuarial do Plano de Previdência.

“Art. 51. Poderão ser considerados como ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS:

I - os ativos destacados contabilmente como investimentos, desde que:

a) mensurados adequadamente, conforme normas de contabilidade aplicáveis ao setor público;

b) aplicados conforme regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN; e

c) atendidos, em caso de bens, direitos e demais ativos vinculados ao RPPS, no mínimo, os parâmetros previstos no art. 63; e
 II - os valores dos créditos a receber reconhecidos nas demonstrações contábeis do RPPS, exigindo-se, em relação aos créditos a receber do ente federativo, que:
 a) estejam por ele devidamente reconhecidos e contabilizados como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS; e
 b) o termo de acordo de parcelamento esteja cadastrado no Cadprev.
 § 1º Os ativos garantidores do plano de benefícios deverão apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e deverão ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.
 § 2º Em caso de alteração do critério contábil de precificação dos ativos, o ajuste positivo ou negativo será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento de déficit, por ocasião da avaliação atuarial.

Dessa forma, os referidos dados contábeis indicaram que o Ativo líquido do Fundo Municipal de Previdência Social mostra em 31/12/2024 a quantia de **R\$ 2.245.342.959,15**, para o **Grupo Previdenciário**, e **R\$ 64.902.868,92**, para o **Grupo Financeiro**, conforme demonstrado no item 7.2.

7.2 Apuração do Ativo Líquido

Grupo Previdenciário

INFORMAÇÕES DO DRAA 2025 - DEZEMBRO 2024	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
*ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFÍCIOS = (A+B+C+D+E+F+G+H)	2.245.342.959,15
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	1.189.108.899,96
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável de Curto Prazo- RPPS	58.079.614,24
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	234.850,00
D - Aplicações em Segmento de Renda Variável de Longo Prazo- RPPS	479.023.026,91
E- APLIC FUND INVEST ESTRUT - RPPS - PL CAPITALIZAÇÃO	
F - Recurso garantidor - Decreto 12.920/2018	280.568.542,49
G- Fundo de Oscilação de Risco - Lei nº 3.767, de 06 de janeiro de 2023	223.026.154,30
H - Caixa	15.301.871,25

*Inclusos valores disponíveis como taxa de administração demonstrados no DAIR

Esclarecemos que o item **“F - Recurso garantidor - Decreto 12.920/2018”** trata-se de um antigo Plano de Amortização estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Instituto de Previdência Municipal de Niterói - NITERÓI PREV, cujos valores de sua referência constam contabilizados em 31/12/2024, no montante de **R\$**

280.568.542,49, valores ajustados conforme nota disponibilizada pelo RPPS, quais sejam:

- Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009;
- Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010;
- Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018;

Ainda no tocante ao Grupo previdenciário, consta o item **“G- Fundo de Oscilação de Risco - Lei nº 3.767, de 06 de janeiro de 2023”** que se trata de um fundo criado com a finalidade de garantir a solvência dos benefícios concedidos e a conceder aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social municipal, que em 31/12/2024 montava um valor de R\$ 223.026.154,30, ambos já inclusos no ativo garantidor em virtude da alteração na forma de contabilizar.

Grupo Financeiro

INFORMAÇÕES DO DRAA 2025 - DEZ 2024	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFÍCIOS = (A+B+C+D+E+F+G+H)	64.902.868,92
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	47.389.675,96
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	
F - Parcelamentos art.51 Portaria 1.464/2022	
F - Ajustes de Perdas de Investimentos de Aplicações	
G - Caixa	11.505.940,15
*H - Créditos a receber Niterói Prev.	6.007.252,81

Fonte: Contabilidade do Niterói Prev

*Outros Créditos Parcelados e Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento

7.3 Balanço Atuarial

Inicialmente, cumpre mencionar que a base de cálculo para avaliar os custos e as contribuições normais vigentes do plano de benefícios ofertado são definidas, diante da remuneração de contribuição dos segurados ativos.

7.4 A Folha e valor atual de salários futuros

GRUPO PREVIDENCIÁRIO	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial mensal	47.510.915,12	2.134.756,63	754.518,18	50.400.189,93
F. Salarial Anual	617.641.896,56	27.751.836,19	9.808.736,34	655.202.469,09
VASx	6.516.552.241,99			

B.GRUPO FINANCEIRO	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial mensal	13.208.990,98	27.334.621,72	9.996.924,50	50.540.537,20
F. Salarial Anual	171.716.882,74	355.350.082,36	129.960.018,50	657.026.983,60
VASx	57.131.541,66			

7.5 Avaliação das Provisões Matemáticas Previdenciárias

A. Grupo Previdenciário

Provisões Matemáticas do Grupo Previdenciário – Taxa de Juros 5,31%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	6.516.552.241,99		6.516.552.241,99
			-
ATIVO	2.245.342.959,15		2.245.342.959,15
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	1.964.774.416,66		1.964.774.416,66
Créditos a receber conforme o art 51, da Portaria 1.467/2022	280.568.542,49		280.568.542,49
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	-		-
			-
PMBC	373.817.965,91		373.817.965,91
VABF - CONCEDIDOS	387.684.068,06		387.684.068,06
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VACF - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(13.866.102,15)		(13.866.102,15)
			-
PMBaC	1.723.300.837,57		1.723.300.837,57
VABF - A CONCEDER	3.618.709.599,72		3.618.709.599,72
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(1.066.167.428,71)		(1.066.167.428,71)
(-) VACF - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(829.241.333,44)		(829.241.333,44)
			-
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	2.097.118.803,48		2.097.118.803,48
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	195.255.250,69		195.255.250,69
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			-
			-
RESULTADO ATUARIAL	343.479.406,36		343.479.406,36
(Déficit Atuarial/ Superávit Atuarial/ Equilíbrio Atuarial)			-

Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros
VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras

B. Grupo Financeiro

Provisões Matemáticas do Grupo Financeiro - Taxa de Juros 4,86%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
Taxa de Juros 4,86%	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	57.131.541,66		57.131.541,66
			-
ATIVO	64.902.868,92		64.902.868,92
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	47.389.675,96		47.389.675,96
Créditos a receber conforme o art 51, da Portaria 1.467/2022	-		-
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	17.513.192,96		17.513.192,96
			-
PMBC	3.971.547.515,25		3.971.547.515,25
VABF - CONCEDIDOS	4.152.459.635,63		4.152.459.635,63
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(180.912.120,38)		(180.912.120,38)
			-
PMBaC	2.086.817.306,25		2.086.817.306,25
VABF - A CONCEDER	2.193.554.716,37		2.193.554.716,37
(-) VABF - A CONCEDER - ENTE	(60.039.793,20)		(60.039.793,20)
(-) VACF - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(46.697.616,93)		(46.697.616,93)
			-
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	6.058.364.821,50		6.058.364.821,50
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	235.260.294,12		235.260.294,12
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			-
			-
RESULTADO ATUARIAL	(5.758.201.658,46)		(5.758.201.658,46)
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

➤ Taxa de juro 0,00%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
Taxa de Juros 0,00%	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO Consolidado

	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	62.216.230,84		62.216.230,84
			-
ATIVO	64.902.868,92		64.902.868,92
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	47.389.675,96		47.389.675,96
Créditos a receber conforme art 46, da Portaria 464/2018	-		-
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	17.513.192,96		17.513.192,96
			-
PMBC	6.023.875.508,27		6.023.875.508,27
VABF - CONCEDIDOS	6.296.812.158,03		6.296.812.158,03
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(272.936.649,76)		(272.936.649,76)
			-
PMBaC	3.767.561.205,46		3.767.561.205,46
VABF - A CONCEDER	3.879.593.511,30		3.879.593.511,30
(-) VABF - A CONCEDER - ENTE	(63.018.172,04)		(63.018.172,04)
(-) VACF - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(49.014.133,81)		(49.014.133,81)
			-
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	9.791.436.713,73		9.791.436.713,73
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	350.324.377,96		350.324.377,96
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			-
			-
RESULTADO ATUARIAL	(9.376.209.466,85)		(9.376.209.466,85)
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros			
VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

7.6 Resultado Atuarial

Para o **Grupo Previdenciário**, conforme expressa o parágrafo 1º do artigo 50 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, “o resultado atuarial será obtido pela diferença entre o passivo atuarial e os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.” Portanto verifica-se que o Regime apresenta em 31/12/2024 o superavit atuarial de R\$ 62.910.863,87, sendo aumentado quando incluso o Plano de Amortização já existente conforme Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, este torna-se superavitário em R\$ 343.479.406,36 as informações contábeis estão nos anexos 3 e 4 deste relatório. Esclarecemos que o aumento no superavit quando comparado com o exercício anterior, se deu em especial pelo aumento na taxa de juros adotada passando de 5,09% para 5,31%.

Já no caso do **Grupo Financeiro**, pode -se observar dois resultados que dimensionam as Insuficiências financeiras da mesma massa em 31/12/2024, sendo de - R\$ 5.758.201.658,46 e - R\$ 9.376.209.466,85, de acordo com a taxa de juros adotada no cálculo e demonstrado nas provisões matemáticas previdenciárias sendo 4,86% e 0,00% respectivamente conforme demonstrado no item 7.5.

8. Custos e Plano de Custeio

Inicialmente, para a verificação do equilíbrio atuarial do Plano em 31/12/2024, foi considerado neste estudo que o Plano de Custeio, aprovado conforme a **Lei Nº 3.604 de 23 de junho de 2021** em vigência, **sejam mantidas** em obediência ao, do artigo 48 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

“Art. 48

As avaliações atuariais indicarão os valores dos custos, dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial.

Considerando o plano de custeio vigente, aprovado em lei, e o plano de custeio de equilíbrio apurados na Avaliação Atuarial, seguem de forma descritiva os valores praticados pelo Ente, servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas e os valores dos planos de custeio normal que deverão ser mantidos ou alterados, conforme segue:

➤ **GRUPO PREVIDENCIARIO & FINANCEIRO**

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais.

Os montantes serão apresentados em valores mensais, com base nas estatísticas da população coberta, e valores anuais, especificando-se:

Valor referência apurado na folha do mês de setembro de 2024	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) total das remunerações de contribuição dos segurados ativos;	47.510.915,12	13.208.990,98
b) total das parcelas das aposentadorias que superem o máximo do RGPS; e	598.930,69	8.739.282,56
c) total das pensões por morte que superem o máximo do RGPS.	219.345,05	3.475.891,66

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei:

Lei Nº 3604 de 23 de junho de 2021 e art. 1º da Lei nº 3.171 de 16 de outubro de 2015 (T.A)	Alíquotas vigentes na data da Avaliação
a) ente federativo;	18,00%
b) taxa de administração;	2,00%
c) aporte anual para custeio das despesas administrativas;	
d) ente federativo - total;	20,00%
e) segurados ativos;	14,00%
f) aposentados; e	14,00%
g) pensionistas.	14,00%

8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por benefício:

Custeio por Benefício	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória;	20,45%	3,74%
b) aposentadoria por invalidez;	3,15%	1,00%
c) pensão por morte de segurado ativo;	0,59%	0,54%
d) pensão por morte de aposentado válido;	0,29%	0,11%
e) pensão por morte de aposentado inválido;	3,71%	0,83%
f) custeio administrativo; e	2,00%	2,00%
g) alíquota total.	30,19%	8,22%

8.4 Alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro.

Custeio Normal Por Regime	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) alíquota do regime financeiro de capitalização;	21,04%	4,28%
b) alíquota do regime financeiro de repartição de capitais de cobertura;	7,15%	1,94%
c) alíquota do regime financeiro de repartição simples;	0,00%	0,00%
d) alíquota do custeio administrativo; e	2,00%	2,00%
e) alíquota total.	30,19%	8,22%

8.5 Valores dos custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei.

Valores a serem estabelecidos em Lei pelo Ente Federativo	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) ente federativo;	18,00%	18,00%
b) taxa de administração; (Custeado pelo Tesouro)	2,00%	2,00%
c) aporte anual para custeio das despesas administrativas;		
d) ente federativo - total;	20,00%	20,00%

e) segurados ativos;	14,00%	14,00%
f) aposentados; * e	14,00%	14,00%
g) pensionistas. *	14,00%	14,00%

*Valores que excederem o benefício máximo pago pelo Regime Geral de previdência Social – RGPS

9. Equacionamento do Déficit Atuarial

Além da Contribuição Normal, viabilizando o financiamento do déficit atuarial o ente arcar mensalmente, com APORTES, definido de acordo com o disposto na **Lei N° 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto N° 12.920 de 04 de abril de 2018, que contabilizavam em 31/12/2024, um montante a receber do Ente Federativo no valor de R\$ 280.568.542,49**, sendo por um período remanescente de 30 anos e como os valores ajustados na contabilização de 31/12/2024 conforme Nota Técnica Conjunta n° 1/DIRFI/DIRGP/NITPREV/2025 disponibilizada pelo RPPS, elaborada em 06 de março de 2025, informando ajuste do valor contábil do Plano de amortização, sendo **sugerido sua manutenção até o próximo exercício.**

10. Custeio administrativo.

Para cobertura das despesas com a administração, foi considerado que sejam destinados até 2,00% (dois por cento) para seu custeio, de acordo com o **parágrafo 2º do artigo 20 da Lei Ordinária n° 2.288 de 29 de dezembro de 2005 com a redação dada pela Lei n° 3.171 de 16 de outubro de 2015.**

Atualmente o NITERÓI PREV possui acumulado um montante financeiro referente a taxa de administração sobre sua responsabilidade os seguintes valores:

INFORMAÇÕES DO DRAA 2025 - DEZ 2024	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFÍCIOS = (A+B+C+D)	57.727.417,35
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	51.370.515,46
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	
D - Demais Bens, direitos e ativos D = (1+2+3+4+5)	6.356.901,89
1 - Caixa	4.318.323,67
2 - Estoques	110.442,52
3 - Bens Móveis	
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	15.877,80
5 - Bens Imóveis	1.912.257,90

Item 4 - Créditos por Dano ao Patrimônio e Suprimento de Fundos.

Os valores que constavam no DAIR incluídos no Ativo financeiro do Grupo previdenciário.

Cabendo ao **conselho deliberativo e fiscal**, estarem cientes de como será utilizado e efetuada as despesas com a administração.

11. Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais.

A. Grupo Previdenciário

NITERÓI - RJ	2022	2023	2024	2025
Data-Base dos Dados Estatísticos	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24
Quantitativo	6.674	7.119	7.512	7.936
Ativos	6.377	6.714	7.057	7.387
Aposentados	195	263	320	370
Pensionistas	102	120	135	179
Contribuição Vigente (Legislação)				
Ente	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%
Segurados Ativos	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Especial	Aporte	Aporte	Aporte	Aporte
Custo Total	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%
Hipóteses utilizadas:	I.A. Informado na Base Cadastral	I.A. Informado na Base Cadastral	I.A. Informado na Base Cadastral	I.A. Informado na Base Cadastral
Fator de Capacidade	95,44%	97,59%	98,13%	98,10%
Tábuas de Mort/Sobrev. de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 por SX	IBGE 2021 por SX	IBGE 2022 por SX	IBGE 2023 por SX
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Taxa de Juros Real	4,95%	5,09%	5,09%	5,31%
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00%	1,00%	1,25%	1,50%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não adotada	Não adotada	Não adotada	Não adotada
Rotatividade	Não adotada	Não adotada	Não adotada	Não adotada
Custos Apurados				
Regime de Capitalização	20,35%	18,00%	21,79%	21,04%
Regime de repartição de capitais de Cobertura	6,43%	14,00%	7,21%	7,14%
Regime de Repartição Simples	0,00%	32,00%	0,00%	0,00%
Ativo líquido	890.104.369,83	1.132.515.487,98	1.572.043.816,57	1.964.774.416,66
Provisão Matemática Total	1.104.119.071,35	1.454.508.904,23	1.842.710.558,94	1.901.863.552,79
Provisão Mat. de Benefícios Concedidos	170.036.630,82	246.583.715,96	317.716.999,10	373.817.965,91
Provisão Mat. de Benefícios a Conceder	1.030.952.018,23	1.396.710.881,81	1.732.552.441,44	1.723.300.837,57
Estimativa do Comprev	96.869.577,70	188.785.693,54	207.558.881,60	195.255.250,69
Plano de Amortização Decreto nº 12920/2018.	329.092.413,28	323.604.466,64	451.952.961,18	280.568.542,49
Déficit/Superávit Técnico	115.077.711,76	1.611.050,39	181.286.218,81	343.479.406,36
Déficit/Superávit Técnico - Sem equacionamento	(214.014.701,52)	(321.993.416,25)	(270.666.742,37)	62.910.863,87

* IA = Início de Atividade laboral.

No que tange a variação das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos e custos, quando comparamos os resultados aqui apresentados aos da última Avaliação, conforme percebemos no Item 11, deve-se aos principais fatos:

- Variação no Crescimento salarial sendo indicado o crescimento de 1,50%, crescendo 0,25% ao ano até alcançar o equilíbrio entre os valores adotados e praticados;
- Alteração na taxa de juros aplicada passando de 5,09% para 5,31%.
- Alteração na tabua demográfica passando a ser utilizada a IBGE 2023 Extrapolada por sexo, como sendo exigência mínima estabelecida pelo ministério.
- Ajuste no fator de capacidade;
- Variações na folha entre a última avaliação e a atual.

B. Grupo Financeiro

Niterói - RJ	2022	2023	2024	2025
Data-Base dos Dados Estatísticos	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24
Quantitativo	8.688	8.345	8.125	8.108
Ativos	2.438	2.275	2.086	1.798
Aposentados	3.829	3.829	3.879	3.981
Pensionistas	2.421	2.241	2.160	2.329
Contribuição Vigente (Legislação)				
Ente sem a taxa de Administração	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%
Segurados Ativos	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Especial	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Custo Total	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%
Ativo líquido				
	40.748.682,29	49.729.145,49	59.598.982,72	64.902.868,92
Provisão Matemática Total	5.028.699.289,09	5.305.378.042,35	5.649.978.649,47	5.823.104.527,38
Provisão Mat. de Benefícios Concedidos	3.176.057.817,64	3.384.283.543,49	3.656.051.851,41	3.971.547.515,25
Provisão Mat. de Benefícios a Conceder	2.004.995.152,12	2.168.308.568,19	2.246.678.604,43	2.086.817.306,25
Estimativa do Comprev	152.353.680,66	247.214.069,34	252.751.806,37	235.260.294,12
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-4.987.950.606,80	-5.255.648.896,86	-5.590.379.666,75	-5.758.201.658,46

No que tange a variação das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos do Grupo Financeiro, quando comparamos os resultados aqui apresentados aos da última Avaliação, deve-se aos principais fatos:

- Variação no Crescimento salarial sendo indicado o crescimento de 1,50%, crescendo 0,25% ao ano até alcançar o equilíbrio entre os valores adotados e praticados;
- Alteração na taxa de juros aplicada passando de 4,70% para 4,86%.
- Alteração na tábua demográfica, passando a ser utilizada a IBGE 2023 Extrapolada por sexo, como sendo exigência mínima estabelecida pelo ministério.
- Ajuste no fator de capacidade;
- Variações na folha entre a última avaliação e a atual.

12. Parecer Atuarial

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo os cálculos realizados em acordo com a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício relativa ao encerramento do exercício de 2024, foi por nós realizada com base em dados dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas referentes a 30/09/2024.

Tais informações nos foram encaminhadas pelo Regime, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do Fundo. Não obstante, **aplicamos testes (Consistência dos dados) visando a simples detecção de casos incomuns, os quais, foram corrigidos quando necessário** e indicaram serem suficientes para a realização dos estudos atuariais, contemplando o seguinte número de servidores.

	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	
SERVIDORES ATIVOS/ AUTARQUIA	TOTAL	TOTAL	TOTAL GERAL
CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	292	1	293
FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	16	47	63
FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	286	4816	5102

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	674	1323	1997
MUNICIPIO DE NITEROI	521	1200	1721
NITEROI PREV - NITPREV	9	0	9
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	1.798	7.387	9.185
SERVIDORES APOSENTADOS	3.981	370	4.351
PENSIONISTAS	2.329	179	2.508
TOTAL GERAL	8.108	7.936	16.044

Fonte: Base cadastral 30/09/2024

Ressaltamos a necessidade da manutenção do recadastramento e organização das informações dos servidores Ativos, aposentados e pensionistas, conforme layout disponível no site da Secretaria de Previdência – SPREV, sendo ainda priorizado o cadastro da data do Início de atividade laboral dos servidores ativos em qualquer outro regime previdenciário anterior ao RPPS atual e promovendo um controle das informações dos Inativos mantendo sempre a distinção entre os Fundos Financeiro e Previdenciário.

No tocante as contribuições Normal dos servidores, sugerimos os percentuais estabelecidos na **Lei Nº 3604 de 23 de junho de 2021**, sejam mantidos tanto nas contribuições do ente quanto nas dos servidores **para o Grupo Previdenciário e para o Grupo Financeiro** incidindo mensalmente, inclusive sobre o 13º salário no mês de respectivo pagamento em cada ano, sobre o total da remuneração de contribuição dos segurados ativos. Lembrando que nesses percentuais ainda deverá ser acrescido a taxa de administração.

No tocante ao Grupo previdenciário, foi criado pela Lei nº 3.767, de 06 de janeiro de 2023, um Fundo Oscilação de Risco com a finalidade de garantir a solvência dos benefícios concedidos e a conceder aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social municipal, que em 31/12/2024 montava um valor de R\$ 223.026.154,30, valor já contabilizado e incluso no montante do Ativo Garantidor.

Quanto a Contribuição especial, adotada para o Grupo Previdenciário observou-se o ente arcar mensalmente, com APORTES, definidos de acordo com o disposto na Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, que contabilizavam em 31/12/2024, um montante a receber do Ente Federativo no valor de R\$ 280.568.542,49, o que aumentou o superavit do Plano Previdenciário passando a ser R\$ 343.479.406,36.

Considerando-se a análise apresentada é indicado a manutenção das Contribuições normais do Ente praticada atualmente, sendo sugerido manter o Plano de Amortização apresentado no Balanço Patrimonial por mais um período até constatar sua real necessidade de redução e manutenção da taxa de juros adotada preservando assim o equilíbrio financeiro e Atuarial do Plano.

Curitiba - PR, 10 de março de 2025.

Luciano Lemes
Atuário Tec. Responsável
Meta Serviços Atuariais Ltda
CNPJ 23.887.223/0001-13

Luciano Lemes
Atuário MIBA –1.497

Anexo 1 - Glossário

➤ Glossário

Para fins deste estudo conceitua-se como:

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela

legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

- **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Meta Atuarial:** rentabilidade mínima considerada no estudo atuarial para o retorno dos investimentos do Ativo Líquido.
- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as

características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos,

provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Anexo 2 - Estatística

➤ Estatísticas das Bases cadastrais separada por Grupo

A. Estatísticas do Grupo Previdenciário

Estatística dos segurados ativos

Conforme a base de dados utilizada nesta Avaliação Atuarial, do total de 7.387 servidores ativos, 74,46% são do sexo feminino e 25,54% do sexo masculino.

Servidores Ativos			
	Estatística da População		
Sexo	F	M	Total geral
Nº de Servidores	5.500	1.887	7.387
Servidor mais Novo	22	23	22
Servidor Mais Velho	75	75	75
Média de Idade	47	46	47
Menor Remuneração	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Maior Remuneração	44.008,52	44.008,52	44.008,52
Média de Remuneração	6.295,18	6.829,60	6.431,69
Total de Remunerações	34.623.464,52	12.887.450,60	47.510.915,12

Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2024.

Estatística dos Aposentados

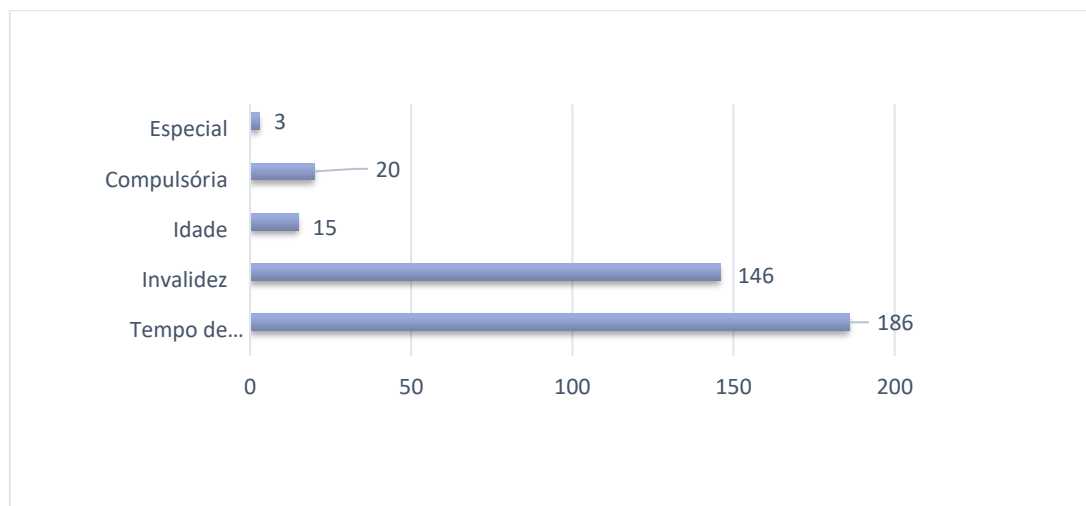
Na estatística dos Inativos que somam 370 servidores, observamos que 80,54% são do sexo feminino e 19,46% são do sexo masculino.

Aposentados				
	Estatística da População			
Tip. Benef.	Sexo	F	M	Total geral
Tempo de Contribuição	Nº de Aposentados	157	29	186
	Apos. mais Novo	46	44	44
	Apos. mais Velho	85	81	85
	Média de Idade	66	69	66
	Menor Benefício	1.412,00	1.412,00	1.412,00
	Maior Benefício	44.008,52	35.297,75	44.008,52
	Média dos Benefícios	6.285,54	15.409,67	7.708,12
	Total dos Benefícios	986.830,12	446.880,31	1.433.710,43
Invalidez	Nº de Aposentados	111	35	146
	Apos. mais Novo	33	38	33
	Apos. mais Velho	80	76	80
	Média de Idade	58	56	58

	Menor Benefício	1.412,00	1.412,00	1.412,00
	Maior Benefício	25.536,71	35.297,75	35.297,75
	Média dos Benefícios	3.899,99	4.104,42	3.949,00
	Total dos Benefícios	432.899,21	143.654,68	576.553,89
Idade	Nº de Aposentados	12	3	15
	Apos. mais Novo	62	67	62
	Apos. mais Velho	77	77	77
	Média de Idade	70	72	70
	Menor Benefício	1.412,00	1.412,00	1.412,00
	Maior Benefício	4.530,86	1.412,00	4.530,86
	Média dos Benefícios	2.476,07	1.412,00	2.263,26
	Total dos Benefícios	29.712,84	4.236,00	33.948,84
Compulsória	Nº de Aposentados	15	5	20
	Apos. mais Novo	61	76	61
	Apos. mais Velho	85	90	90
	Média de Idade	77	81	78
	Menor Benefício	1.412,00	1.412,00	1.412,00
	Maior Benefício	10.597,41	14.813,67	14.813,67
	Média dos Benefícios	2.990,76	4.694,32	3.416,65
	Total dos Benefícios	44.861,40	23.471,60	68.333,00
Especial	Nº de Aposentados	3	0	3
	Apos. mais Novo	55	0	55
	Apos. mais Velho	67	0	67
	Média de Idade	60	0	60
	Menor Benefício	3.605,07	-	3.605,07
	Maior Benefício	9.784,20	-	9.784,20
	Média dos Benefícios	7.403,49	-	7.403,49
	Total dos Benefícios	22.210,47	-	22.210,47
Nº total de Aposentados		298	72	370
Apos. mais Novo geral		33	38	33
Apos. mais Velho geral		80	85	90
Média de Idade geral		64	63	63,52
Menor Benefício geral		1.412,00	1.412,00	1.412,00
Maior Benefício geral		44.008,52	35.297,75	44.008,52
Média Geral dos Benefícios		5.088,97	8.586,70	5.769,61
Total Geral dos Benefícios		1.516.514,04	618.242,59	2.134.756,63

Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2024.

Distribuição dos Aposentados por segmento



Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2024.

Estatísticas dos pensionistas

Em análise à massa dos pensionistas, verifica-se que 47,49% são do sexo Feminino e 52,51% são do sexo Masculino.

Pensionistas			
	Estatística da População		
Sexo	F	M	Total geral
Nº de Pensões	85	94	179
Pensionista mais Novo	8	7	7
Pensionista mais Velho	84	85	85
Média de Idade	62	70	66,58
Menor Remuneração	1.412,00	700,66	700,66
Maior Remuneração	35.297,75	35.297,75	35.297,75
Média de Remuneração	4.236,73	4.195,70	4.215,19
Total de Remunerações	360.122,28	394.395,90	754.518,18

Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2024.

B. Estatísticas do Grupo Financeiro

Estatística dos segurados ativos

Conforme a base de dados utilizada nesta Avaliação Atuarial, do total de 1.798 servidores ativos, 50,33% são do sexo feminino e 49,67% do sexo masculino.

Servidores Ativos			
	Estatística da População		
Sexo	F	M	Total geral
Nº de Servidores	905	893	1.798
Servidor mais Novo	48	51	48
Servidor Mais Velho	76	75	76

Média de Idade	62	64	63
Menor Remuneração	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Maior Remuneração	44.008,52	44.008,52	44.008,52
Média de Remuneração	8.814,90	5.858,35	7.346,49
Total de Remunerações	7.977.482,69	5.231.508,29	13.208.990,98

Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2024.

Estatística dos Aposentados

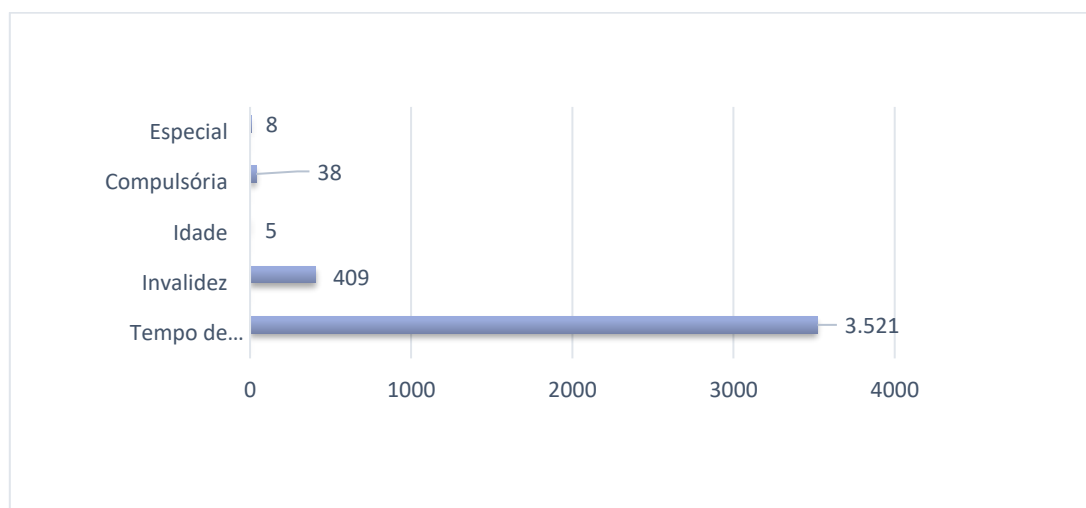
Na estatística dos Inativos que somam 3.981 servidores, observamos que 43,31% são do sexo feminino e 56,69% são do sexo masculino.

Aposentados				
Estatística da População				
Tip. Benef.	Sexo	F	M	Total geral
Tempo de Contribuição	Nº de Aposentados	1.409	2.112	3.521
	Apos. mais Novo	56	38	38
	Apos. mais Velho	102	103	103
	Média de Idade	75	72	73
	Menor Benefício	1.412,00	1.412,00	1.412,00
	Maior Benefício	44.008,52	44.008,52	44.008,52
	Média dos Benefícios	7.005,73	7.442,71	7.267,84
	Total dos Benefícios	9.871.075,77	15.718.995,01	25.590.070,78
Invalidez	Nº de Aposentados	292	117	409
	Apos. mais Novo	55	49	49
	Apos. mais Velho	98	98	98
	Média de Idade	75	73	74
	Menor Benefício	1.412,00	1.412,00	1.412,00
	Maior Benefício	44.008,52	35.297,75	44.008,52
	Média dos Benefícios	3.155,72	4.676,23	3.590,68
	Total dos Benefícios	921.471,29	547.118,51	1.468.589,80
Idade	Nº de Aposentados	3	2	5
	Apos. mais Novo	67	73	67
	Apos. mais Velho	84	76	84
	Média de Idade	73	75	74
	Menor Benefício	2.418,93	2.865,71	2.418,93
	Maior Benefício	3.883,68	3.162,58	3.883,68
	Média dos Benefícios	3.163,78	3.014,15	3.103,93
	Total dos Benefícios	9.491,34	6.028,29	15.519,63
Compulsória	Nº de Aposentados	20	18	38
	Apos. mais Novo	78	70	70
	Apos. mais Velho	87	95	95
	Média de Idade	83	84	83
	Menor Benefício	1.412,00	1.412,00	1.412,00
	Maior Benefício	29.082,48	11.169,02	29.082,48
	Média dos Benefícios	3.921,88	3.136,86	3.550,03
	Total dos Benefícios	78.437,67	56.463,52	134.901,19
Especial	Nº de Aposentados		8	8
	Apos. mais Novo		52	52

	Apos. mais Velho		74	74
	Média de Idade		60	60
	Menor Benefício		10.116,87	10.116,87
	Maior Benefício		35.297,75	35.297,75
	Média dos Benefícios		15.692,54	15.692,54
	Total dos Benefícios		125.540,32	125.540,32
Nº total de Aposentados		1.724	2.257	3.981
Apos. mais Novo geral		55	38	38
Apos. mais Velho geral		80	102	103
Média de Idade geral		75	72	73
Menor Benefício geral		1.412,00	1.412,00	1.412,00
Maior Benefício geral		44.008,52	44.008,52	44.008,52
Média Geral dos Benefícios		6.311,18	7.290,27	6.866,27
Total Geral dos Benefícios		10.880.476,07	16.454.145,65	27.334.621,72

Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2024.

Distribuição da população inativa por segmento



Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2024..

Estatísticas dos pensionistas

Em análise à massa dos pensionistas, verifica-se que 43,37% são do sexo Feminino e 56,63% são do sexo Masculino.

Pensionistas			
	Estatística da População		
Sexo	F	M	Total geral
Nº de Pensões	1.010	1.319	2.329
Pensionista mais Novo	17	1	1
Pensionista mais Velho	115	115	115
Média de Idade	76	80	78
Menor Remuneração	131,17	112,96	112,96
Maior Remuneração	44.008,52	44.008,52	44.008,52
Média de Remuneração	3.637,32	4.793,96	4.292,37
Total de Remunerações	3.673.694,59	6.323.229,91	9.996.924,50

Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2024.

Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar

➤ Classificação Contábil

	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	31/12/2024
CODIGO CONT	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NITERÓI - RJ	VALORES
(APF)	Ativos do Pano Financeiro	64.902.868,92
DAIR (APP)	Ativos do Pano Previdenciário	1.964.774.416,66
1.1.2.1.1.71.00	Parcelamento de débitos Previdenciários - Pano Previdenciário	
DAIR + APF	Total do Ativo Garantidor	2.029.677.285,58

1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	280.568.542,49
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	280.568.542,49
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.901.863.552,79
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	359.470.986,53
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	387.684.068,06
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	12.492.344,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	1.373.757,59
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	14.346.979,38
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.542.392.566,26
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	3.618.709.599,72
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	1.066.167.428,71
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro inativos - Fundo em Capitalização do RPPS	829.241.333,44
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	180.908.271,31
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções	-
RESULTADO ATUARIAL		
Superávit/Déficit Atuarial a Equacionar		343.479.406,36

	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	64.902.868,92
	Ativos do Pano Financeiro	64.902.868,92
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.823.104.527,37
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.845.964.956,95
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	4.152.459.635,63
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS	159.375.108,50
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	21.537.011,88
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	125.582.558,30
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.977.139.570,42
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	2.193.554.716,37
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	60.039.793,20
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro inativo - Fundo em Repartição do RPPS	46.697.616,93

2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	109.677.735,82
2.2.7.2.1.02.05	(-) Outras Deduções	
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	5.758.201.658,45
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.781.062.088,03
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos	3.781.062.088,03
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.977.139.570,42
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder	1.977.139.570,42

ENTE

2.2.7.2.2.05.00	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO	5.758.201.658,45
2.2.7.2.2.05.01	Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	3.781.062.088,03
2.2.7.2.2.05.02	Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios a Conceder	1.977.139.570,42
RESULTADO ATUARIAL		
Superávit/Equilíbrio Atuarial		343.479.406,36

Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas

➤ Provisões Matemáticas para os próximos doze meses por Grupo.

A. Grupo Previdenciário

Grupo Previdenciário/Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	359.470.986,53	387.684.068,06		12.492.344,56	1.373.757,59	14.346.979,38
1	358.747.368,07	386.918.609,45		12.466.686,09	1.366.659,32	14.337.895,97
2	358.023.749,62	386.153.150,85		12.441.027,62	1.359.561,04	14.328.812,57
3	357.300.131,16	385.387.692,25		12.415.369,15	1.352.462,77	14.319.729,16
4	356.576.512,70	384.622.233,65		12.389.710,69	1.345.364,50	14.310.645,76
5	355.852.894,24	383.856.775,04		12.364.052,22	1.338.266,23	14.301.562,35
6	355.129.275,79	383.091.316,44		12.338.393,75	1.331.167,96	14.292.478,95
7	354.405.657,33	382.325.857,84		12.312.735,28	1.324.069,69	14.283.395,54
8	353.682.038,87	381.560.399,24		12.287.076,81	1.316.971,41	14.274.312,14
9	352.958.420,41	380.794.940,63		12.261.418,35	1.309.873,14	14.265.228,73
10	352.234.801,96	380.029.482,03		12.235.759,88	1.302.774,87	14.256.145,33
11	351.511.183,50	379.264.023,43		12.210.101,41	1.295.676,60	14.247.061,92
12	350.787.565,04	378.498.564,83		12.184.442,94	1.288.578,33	14.237.978,52

Grupo Previdenciário/Capitalizado - Benefícios A Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.05
0	1.542.392.566,26	3.618.709.599,72	1.066.167.428,71	829.241.333,44	180.908.271,31
1	1.566.306.533,53	3.631.996.984,13	1.060.283.411,79	824.664.875,84	180.742.162,97
2	1.590.220.500,80	3.645.284.368,54	1.054.399.394,87	820.088.418,23	180.576.054,63

3	1.614.134.468,07	3.658.571.752,95	1.048.515.377,96	815.511.960,63	180.409.946,29
4	1.638.048.435,34	3.671.859.137,37	1.042.631.361,04	810.935.503,03	180.243.837,95
5	1.661.962.402,62	3.685.146.521,78	1.036.747.344,12	806.359.045,43	180.077.729,62
6	1.685.876.369,89	3.698.433.906,19	1.030.863.327,20	801.782.587,82	179.911.621,28
7	1.709.790.337,16	3.711.721.290,60	1.024.979.310,28	797.206.130,22	179.745.512,94
8	1.733.704.304,43	3.725.008.675,01	1.019.095.293,37	792.629.672,62	179.579.404,60
9	1.757.618.271,70	3.738.296.059,42	1.013.211.276,45	788.053.215,02	179.413.296,26
10	1.781.532.238,98	3.751.583.443,84	1.007.327.259,53	783.476.757,41	179.247.187,92
11	1.805.446.206,25	3.764.870.828,25	1.001.443.242,61	778.900.299,81	179.081.079,58
12	1.829.360.173,52	3.778.158.212,66	995.559.225,69	774.323.842,21	178.914.971,24

B. Grupo Financeiro

Grupo Financeiro/Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	3.845.964.956,95	4.152.459.635,63		159.375.108,50	21.537.011,88	125.582.558,30
1	3.834.509.978,84	4.140.379.364,12		158.942.415,25	21.422.267,70	125.504.702,34
2	3.823.055.000,72	4.128.299.092,61		158.509.722,00	21.307.523,51	125.426.846,37
3	3.811.600.022,61	4.116.218.821,11		158.077.028,76	21.192.779,33	125.348.990,41
4	3.800.145.044,50	4.104.138.549,60		157.644.335,51	21.078.035,15	125.271.134,44
5	3.788.690.066,39	4.092.058.278,09		157.211.642,27	20.963.290,96	125.193.278,47
6	3.777.235.088,27	4.079.978.006,58		156.778.949,02	20.848.546,78	125.115.422,51
7	3.765.780.110,16	4.067.897.735,07		156.346.255,77	20.733.802,60	125.037.566,54
8	3.754.325.132,05	4.055.817.463,57		155.913.562,53	20.619.058,42	124.959.710,58
9	3.742.870.153,93	4.043.737.192,06		155.480.869,28	20.504.314,23	124.881.854,61
10	3.731.415.175,82	4.031.656.920,55		155.048.176,04	20.389.570,05	124.803.998,65
11	3.719.960.197,71	4.019.576.649,04		154.615.482,79	20.274.825,87	124.726.142,68
12	3.708.505.219,59	4.007.496.377,53		154.182.789,54	20.160.081,68	124.648.286,71

Grupo Financeiro/Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.05
0	1.977.139.570,43	2.193.554.716,37	60.039.793,20	46.697.616,93	109.677.735,82
1	1.981.650.312,88	2.191.721.955,78	59.281.602,26	46.107.912,87	104.682.127,77
2	1.986.161.055,34	2.189.889.195,20	58.523.411,33	45.518.208,81	99.686.519,73
3	1.990.671.797,79	2.188.056.434,61	57.765.220,39	44.928.504,75	94.690.911,68
4	1.995.182.540,24	2.186.223.674,02	57.007.029,46	44.338.800,69	89.695.303,63
5	1.999.693.282,70	2.184.390.913,44	56.248.838,52	43.749.096,63	84.699.695,59
6	2.004.204.025,15	2.182.558.152,85	55.490.647,59	43.159.392,57	79.704.087,54
7	2.008.714.767,61	2.180.725.392,26	54.732.456,65	42.569.688,51	74.708.479,50
8	2.013.225.510,06	2.178.892.631,67	53.974.265,72	41.979.984,45	69.712.871,45
9	2.017.736.252,52	2.177.059.871,09	53.216.074,78	41.390.280,39	64.717.263,40
10	2.022.246.994,97	2.175.227.110,50	52.457.883,85	40.800.576,33	59.721.655,36
11	2.026.757.737,43	2.173.394.349,91	51.699.692,91	40.210.872,26	54.726.047,31
12	3.774.543.706,39	4.046.875.433,22	65.580.877,04	51.007.348,81	155.743.500,98

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais

➤ Fluxos Atuariais

A. Grupo Previdenciário

Ano	Receita	Despesa	Saldo		Ano	Receita	Despesa	Saldo
2025	199.123.532,77	39.678.612,50	2.124.219.336,93		2063	7.953,80	301.821.368,72	(5.485.639.269,63)
2026	198.185.289,38	50.369.668,55	2.272.034.957,76		2064	6.282,14	283.729.634,13	(5.769.362.621,63)
2027	198.484.890,81	50.446.032,63	2.420.073.815,95		2065	4.937,05	265.774.241,23	(6.035.131.925,80)
2028	199.528.461,57	54.860.380,34	2.564.741.897,17		2066	3.871,27	248.015.460,93	(6.283.143.515,46)
2029	198.164.435,88	66.192.189,95	2.696.714.143,10		2067	3.025,51	230.534.624,08	(6.513.675.114,03)
2030	195.743.731,58	80.193.131,27	2.812.264.743,40		2068	2.441,86	213.410.294,18	(6.727.082.966,36)
2031	192.539.601,62	95.941.823,73	2.908.862.521,30		2069	1.988,88	196.719.490,86	(6.923.800.468,34)
2032	188.419.909,39	113.649.766,93	2.983.632.663,76		2070	1.636,46	180.541.723,23	(7.104.340.555,10)
2033	182.089.198,77	136.733.318,90	3.028.988.543,63		2071	1.364,02	164.949.967,21	(7.269.289.158,29)
2034	172.270.593,09	168.340.145,56	3.032.918.991,15		2072	1.155,15	150.004.166,57	(7.419.292.169,71)
2035	167.381.121,62	185.441.860,89	3.014.858.251,88		2073	996,70	135.760.049,86	(7.555.051.222,87)
2036	159.866.226,01	208.600.790,51	2.966.123.687,38		2074	877,15	122.258.742,73	(7.677.309.088,45)
2037	151.535.546,40	232.731.406,78	2.884.927.827,00		2075	786,40	109.536.171,93	(7.786.844.473,97)
2038	142.105.700,21	258.407.698,26	2.768.625.828,95		2076	716,01	97.617.382,46	(7.884.461.140,42)
2039	131.316.696,48	286.034.017,27	2.613.908.508,16		2077	659,41	86.515.961,02	(7.970.976.442,03)
2040	121.627.137,70	309.393.081,72	2.426.142.564,14		2078	620,35	76.253.083,02	(8.047.228.904,71)
2041	113.980.735,75	326.320.626,35	2.213.802.673,53		2079	585,96	66.839.825,98	(8.114.068.144,73)
2042	109.706.340,80	333.848.615,95	1.989.660.398,38		2080	554,88	58.274.366,86	(8.172.341.956,71)
2043	104.271.483,21	343.155.513,30	1.750.776.368,28		2081	526,08	50.538.965,30	(8.222.880.395,93)
2044	96.504.211,18	356.826.907,17	1.490.453.672,29		2082	498,96	43.612.681,52	(8.266.492.578,50)
2045	82.996.071,55	382.400.950,44	1.191.048.793,41		2083	473,19	37.463.650,93	(8.303.955.756,23)
2046	60.760.523,13	425.906.790,14	825.902.526,40		2084	448,71	32.051.059,62	(8.336.006.367,15)
2047	57.474.114,23	424.536.212,69	458.840.427,94		2085	425,43	27.331.319,82	(8.363.337.261,53)
2048	53.728.114,80	423.256.718,54	89.311.824,19		2086	403,31	23.254.709,77	(8.386.591.567,98)
2049	50.485.602,47	419.929.023,29	(280.131.596,63)		2087	382,29	19.768.450,20	(8.406.359.635,90)
2050	46.995.120,84	416.246.332,27	(649.382.808,05)		2088	362,32	16.811.485,27	(8.423.170.758,84)
2051	34.438.524,48	430.737.073,55	(1.045.681.357,12)		2089	343,35	14.329.940,67	(8.437.500.356,16)
2052	30.247.888,77	426.283.909,96	(1.441.717.378,32)		2090	325,33	12.269.216,92	(8.449.769.247,75)
2053	24.920.936,42	423.263.909,56	(1.840.060.351,46)		2091	308,23	10.573.510,31	(8.460.342.449,83)
2054	18.714.072,45	421.064.622,86	(2.242.410.901,87)		2092	291,98	9.192.530,19	(8.469.534.688,04)
2055	14.542.440,90	413.880.410,22	(2.641.748.871,19)		2093	276,54	8.083.739,06	(8.477.618.150,55)
2056	8.892.522,18	408.829.427,75	(3.041.685.776,77)		2094	261,86	7.206.476,75	(8.484.824.365,44)
2057	6.392.995,94	396.891.531,35	(3.432.184.312,18)		2095	247,89	6.522.986,43	(8.491.347.103,99)
2058	5.518.196,63	381.364.276,54	(3.808.030.392,08)		2096	234,59	6.000.564,35	(8.497.347.433,75)
2059	2.955.005,78	368.640.609,16	(4.173.715.995,47)		2097	221,92	5.609.017,35	(8.502.956.229,18)
2060	1.371.241,57	353.718.036,10	(4.526.062.790,00)		2098	209,87	5.321.880,51	(8.508.277.899,82)
2061	101.794,73	337.974.799,12	(4.863.935.794,40)		2099	198,39	5.115.498,45	(8.513.393.199,88)
2062	37.847,94	319.927.908,24	(5.183.825.854,70)					

B. Grupo Financeiro

Ano	Receita	Despesa	Saldo	Ano	Receita	Despesa	Saldo
2025	77.180.571,73	498.382.774,01	(356.299.333,36)	2063	81.174,11	23.352.814,70	(9.876.193.770,95)
2026	27.335.833,21	629.686.951,95	(958.650.452,11)	2064	65.232,20	19.683.660,32	(9.895.812.199,08)
2027	24.097.852,58	526.961.598,54	(1.461.514.198,07)	2065	52.457,62	16.578.279,51	(9.912.338.020,97)
2028	20.929.831,48	516.592.903,68	(1.957.177.270,27)	2066	42.313,92	13.982.920,46	(9.926.278.627,51)
2029	17.469.201,93	506.792.242,45	(2.446.500.310,79)	2067	34.312,26	11.842.380,64	(9.938.086.695,89)
2030	15.163.208,29	493.339.429,94	(2.924.676.532,44)	2068	28.040,05	10.102.197,63	(9.948.160.853,47)
2031	13.025.812,77	479.195.754,43	(3.390.846.474,10)	2069	23.158,77	8.707.562,90	(9.956.845.257,60)
2032	11.747.891,69	462.447.282,61	(3.841.545.865,02)	2070	19.384,52	7.604.856,96	(9.964.430.730,04)
2033	10.223.098,47	446.261.910,80	(4.277.584.677,34)	2071	16.481,09	6.745.716,83	(9.971.159.965,78)
2034	9.172.148,47	428.679.577,66	(4.697.092.106,54)	2072	14.254,30	6.089.441,87	(9.977.235.153,35)
2035	8.205.664,99	410.790.180,67	(5.099.676.622,22)	2073	12.535,79	5.594.247,42	(9.982.816.864,98)
2036	7.319.294,82	392.626.843,24	(5.484.984.170,64)	2074	11.195,82	5.226.889,70	(9.988.032.558,86)
2037	6.508.993,76	374.249.707,90	(5.852.724.884,77)	2075	10.141,58	4.959.442,49	(9.992.981.859,77)
2038	5.770.398,92	355.702.273,57	(6.202.656.759,41)	2076	9.291,51	4.764.165,84	(9.997.736.734,09)
2039	5.099.206,59	337.022.956,49	(6.534.580.509,31)	2077	8.591,46	4.623.506,53	(10.002.351.649,16)
2040	4.491.207,73	318.248.451,64	(6.848.337.753,23)	2078	7.999,27	4.524.611,65	(10.006.868.261,54)
2041	3.942.563,73	299.454.033,52	(7.143.849.223,01)	2079	7.482,25	4.456.737,35	(10.011.317.516,64)
2042	3.449.404,55	280.719.731,69	(7.421.119.550,16)	2080	7.018,34	4.410.674,20	(10.015.721.172,50)
2043	3.008.052,92	262.146.051,51	(7.680.257.548,75)	2081	6.593,43	4.378.903,58	(10.020.093.482,65)
2044	2.614.315,76	243.822.211,44	(7.921.465.444,44)	2082	6.199,70	4.356.464,33	(10.024.443.747,28)
2045	2.264.790,13	225.853.218,29	(8.145.053.872,59)	2083	5.832,85	4.339.715,07	(10.028.777.629,49)
2046	1.954.721,26	208.288.374,25	(8.351.387.525,58)	2084	5.489,82	4.325.162,26	(10.033.097.301,93)
2047	1.680.925,61	191.215.754,46	(8.540.922.354,43)	2085	5.168,04	4.311.060,15	(10.037.403.194,03)
2048	1.439.560,92	174.698.204,21	(8.714.180.997,71)	2086	4.865,03	4.297.261,17	(10.041.695.590,18)
2049	1.227.875,88	158.806.108,49	(8.871.759.230,33)	2087	4.578,54	4.283.537,92	(10.045.974.549,56)
2050	1.042.748,50	143.593.822,18	(9.014.310.304,00)	2088	4.306,61	4.269.733,56	(10.050.239.976,51)
2051	881.226,75	129.111.232,10	(9.142.540.309,34)	2089	4.047,79	4.255.731,66	(10.054.491.660,39)
2052	741.213,13	115.437.147,33	(9.257.236.243,55)	2090	3.801,09	4.241.453,86	(10.058.729.313,16)
2053	620.258,34	102.610.251,65	(9.359.226.236,86)	2091	3.565,96	4.226.876,09	(10.062.952.623,29)
2054	516.467,14	90.683.476,15	(9.449.393.245,87)	2092	3.342,18	4.212.033,23	(10.067.161.314,35)
2055	427.877,33	79.682.533,09	(9.528.647.901,62)	2093	3.129,53	4.197.017,37	(10.071.355.202,18)
2056	352.615,31	69.605.051,61	(9.597.900.337,92)	2094	2.927,65	4.181.955,46	(10.075.534.229,99)
2057	289.159,91	60.454.463,68	(9.658.065.641,69)	2095	2.735,73	4.166.975,53	(10.079.698.469,79)
2058	236.007,18	52.215.209,51	(9.710.044.844,02)	2096	2.552,84	4.152.199,52	(10.083.848.116,47)
2059	191.785,94	44.852.125,83	(9.754.705.183,91)	2097	2.378,19	4.137.724,57	(10.087.983.462,85)
2060	155.267,71	38.334.194,38	(9.792.884.110,58)	2098	2.211,44	4.123.657,31	(10.092.104.908,71)
2061	125.353,44	32.619.746,48	(9.825.378.503,61)	2099	2.052,83	4.110.125,63	(10.096.212.981,51)
2062	100.947,65	27.644.574,41	(9.852.922.130,37)				

Anexo 6 - Projeções Atuariais

➤ Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

A. Grupo Previdenciário

Exercício	Repasse Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d) = (a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e) = ("e" do exercício anterior + "d")
-----------	---	---------------------------------	---------------------------------	---	---

2025	112.006.987,18	87.116.545,59	39.678.612,50	159.444.920,27	2.124.219.336,93
2026	111.479.225,28	86.706.064,11	50.369.668,55	147.815.620,84	2.272.034.957,76
2027	111.647.751,08	86.837.139,73	50.446.032,63	148.038.858,18	2.420.073.815,95
2028	112.234.759,63	87.293.701,94	54.860.380,34	144.668.081,22	2.564.741.897,17
2029	111.467.495,18	86.696.940,70	66.192.189,95	131.972.245,93	2.696.714.143,10
2030	110.105.849,01	85.637.882,56	80.193.131,27	115.550.600,31	2.812.264.743,40
2031	108.303.525,91	84.236.075,71	95.941.823,73	96.597.777,90	2.908.862.521,30
2032	105.986.199,03	82.433.710,36	113.649.766,93	74.770.142,46	2.983.632.663,76
2033	102.425.174,31	79.664.024,46	136.733.318,90	45.355.879,87	3.028.988.543,63
2034	96.902.208,61	75.368.384,48	168.340.145,56	3.930.447,52	3.032.918.991,15
2035	94.151.880,91	73.229.240,71	185.441.860,89	(18.060.739,27)	3.014.858.251,88
2036	89.924.752,13	69.941.473,88	208.600.790,51	(48.734.564,51)	2.966.123.687,38
2037	85.238.744,85	66.296.801,55	232.731.406,78	(81.195.860,37)	2.884.927.827,00
2038	79.934.456,37	62.171.243,84	258.407.698,26	(116.301.998,06)	2.768.625.828,95
2039	73.865.641,77	57.451.054,71	286.034.017,27	(154.717.320,78)	2.613.908.508,16
2040	68.415.264,96	53.211.872,74	309.393.081,72	(187.765.944,03)	2.426.142.564,14
2041	64.114.163,86	49.866.571,89	326.320.626,35	(212.339.890,61)	2.213.802.673,53
2042	61.709.816,70	47.996.524,10	333.848.615,95	(224.142.275,15)	1.989.660.398,38
2043	58.652.709,30	45.618.773,90	343.155.513,30	(238.884.030,10)	1.750.776.368,28
2044	54.283.618,79	42.220.592,39	356.826.907,17	(260.322.695,99)	1.490.453.672,29
2045	46.685.290,25	36.310.781,30	382.400.950,44	(299.404.878,88)	1.191.048.793,41
2046	34.177.794,26	26.582.728,87	425.906.790,14	(365.146.267,01)	825.902.526,40
2047	32.329.189,25	25.144.924,97	424.536.212,69	(367.062.098,46)	458.840.427,94
2048	30.222.064,57	23.506.050,22	423.256.718,54	(369.528.603,75)	89.311.824,19
2049	28.398.151,39	22.087.451,08	419.929.023,29	(369.443.420,82)	(280.131.596,63)
2050	26.434.755,47	20.560.365,37	416.246.332,27	(369.251.211,42)	(649.382.808,05)
2051	19.371.670,02	15.066.854,46	430.737.073,55	(396.298.549,07)	(1.045.681.357,12)
2052	17.014.437,43	13.233.451,34	426.283.909,96	(396.036.021,20)	(1.441.717.378,32)
2053	14.018.026,74	10.902.909,68	423.263.909,56	(398.342.973,14)	(1.840.060.351,46)
2054	10.526.665,75	8.187.406,70	421.064.622,86	(402.350.550,41)	(2.242.410.901,87)
2055	8.180.123,00	6.362.317,89	413.880.410,22	(399.337.969,32)	(2.641.748.871,19)
2056	5.002.043,73	3.890.478,45	408.829.427,75	(399.936.905,57)	(3.041.685.776,77)
2057	3.596.060,22	2.796.935,72	396.891.531,35	(390.498.535,41)	(3.432.184.312,18)
2058	3.103.985,61	2.414.211,03	381.364.276,54	(375.846.079,91)	(3.808.030.392,08)
2059	1.662.190,75	1.292.815,03	368.640.609,16	(365.685.603,38)	(4.173.715.995,47)
2060	771.323,38	599.918,19	353.718.036,10	(352.346.794,54)	(4.526.062.790,00)
2061	57.259,53	44.535,19	337.974.799,12	(337.873.004,40)	(4.863.935.794,40)
2062	21.289,46	16.558,47	319.927.908,24	(319.890.060,30)	(5.183.825.854,70)
2063	4.474,01	3.479,79	301.821.368,72	(301.813.414,93)	(5.485.639.269,63)
2064	3.533,70	2.748,43	283.729.634,13	(283.723.351,99)	(5.769.362.621,63)
2065	2.777,09	2.159,96	265.774.241,23	(265.769.304,17)	(6.035.131.925,80)

2066	2.177,59	1.693,68	248.015.460,93	(248.011.589,66)	(6.283.143.515,46)
2067	1.701,85	1.323,66	230.534.624,08	(230.531.598,57)	(6.513.675.114,03)
2068	1.373,54	1.068,31	213.410.294,18	(213.407.852,33)	(6.727.082.966,36)
2069	1.118,75	870,14	196.719.490,86	(196.717.501,98)	(6.923.800.468,34)
2070	920,51	715,95	180.541.723,23	(180.540.086,77)	(7.104.340.555,10)
2071	767,26	596,76	164.949.967,21	(164.948.603,19)	(7.269.289.158,29)
2072	649,77	505,38	150.004.166,57	(150.003.011,42)	(7.419.292.169,71)
2073	560,64	436,06	135.760.049,86	(135.759.053,16)	(7.555.051.222,87)
2074	493,40	383,75	122.258.742,73	(122.257.865,58)	(7.677.309.088,45)
2075	442,35	344,05	109.536.171,93	(109.535.385,52)	(7.786.844.473,97)
2076	402,75	313,25	97.617.382,46	(97.616.666,45)	(7.884.461.140,42)
2077	370,92	288,49	86.515.961,02	(86.515.301,61)	(7.970.976.442,03)
2078	348,94	271,40	76.253.083,02	(76.252.462,68)	(8.047.228.904,71)
2079	329,60	256,36	66.839.825,98	(66.839.240,02)	(8.114.068.144,73)
2080	312,12	242,76	58.274.366,86	(58.273.811,99)	(8.172.341.956,71)
2081	295,92	230,16	50.538.965,30	(50.538.439,22)	(8.222.880.395,93)
2082	280,66	218,29	43.612.681,52	(43.612.182,56)	(8.266.492.578,50)
2083	266,17	207,02	37.463.650,93	(37.463.177,74)	(8.303.955.756,23)
2084	252,40	196,31	32.051.059,62	(32.050.610,91)	(8.336.006.367,15)
2085	239,31	186,13	27.331.319,82	(27.330.894,38)	(8.363.337.261,53)
2086	226,86	176,45	23.254.709,77	(23.254.306,45)	(8.386.591.567,98)
2087	215,04	167,25	19.768.450,20	(19.768.067,91)	(8.406.359.635,90)
2088	203,80	158,51	16.811.485,27	(16.811.122,95)	(8.423.170.758,84)
2089	193,13	150,21	14.329.940,67	(14.329.597,32)	(8.437.500.356,16)
2090	183,00	142,33	12.269.216,92	(12.268.891,59)	(8.449.769.247,75)
2091	173,38	134,85	10.573.510,31	(10.573.202,08)	(8.460.342.449,83)
2092	164,24	127,74	9.192.530,19	(9.192.238,21)	(8.469.534.688,04)
2093	155,56	120,99	8.083.739,06	(8.083.462,51)	(8.477.618.150,55)
2094	147,30	114,56	7.206.476,75	(7.206.214,89)	(8.484.824.365,44)
2095	139,44	108,45	6.522.986,43	(6.522.738,54)	(8.491.347.103,99)
2096	131,96	102,63	6.000.564,35	(6.000.329,76)	(8.497.347.433,75)
2097	124,83	97,09	5.609.017,35	(5.608.795,43)	(8.502.956.229,18)
2098	118,05	91,82	5.321.880,51	(5.321.670,64)	(8.508.277.899,82)
2099	111,60	86,80	5.115.498,45	(5.115.300,05)	(8.513.393.199,88)

Lei de Responsabilidade Fiscal (LR), ART. 53,§ 1º, INCISO II, ANEXO XIII

B. Grupo Financeiro

Exercício	Repasse Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d) =(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior +"d")
2025	43.414.071,60	33.766.500,13	498.382.774,01	(421.202.202,28)	(356.299.333,36)

2026	15.376.406,18	11.959.427,03	629.686.951,95	(602.351.118,75)	(958.650.452,11)
2027	13.555.042,08	10.542.810,50	526.961.598,54	(502.863.745,96)	(1.461.514.198,07)
2028	11.773.030,21	9.156.801,27	516.592.903,68	(495.663.072,20)	(1.957.177.270,27)
2029	9.826.426,09	7.642.775,85	506.792.242,45	(489.323.040,51)	(2.446.500.310,79)
2030	8.529.304,66	6.633.903,63	493.339.429,94	(478.176.221,65)	(2.924.676.532,44)
2031	7.327.019,68	5.698.793,09	479.195.754,43	(466.169.941,66)	(3.390.846.474,10)
2032	6.608.189,08	5.139.702,61	462.447.282,61	(450.699.390,92)	(3.841.545.865,02)
2033	5.750.492,89	4.472.605,58	446.261.910,80	(436.038.812,33)	(4.277.584.677,34)
2034	5.159.333,51	4.012.814,96	428.679.577,66	(419.507.429,19)	(4.697.092.106,54)
2035	4.615.686,55	3.589.978,43	410.790.180,67	(402.584.515,69)	(5.099.676.622,22)
2036	4.117.103,34	3.202.191,49	392.626.843,24	(385.307.548,42)	(5.484.984.170,64)
2037	3.661.308,99	2.847.684,77	374.249.707,90	(367.740.714,13)	(5.852.724.884,77)
2038	3.245.849,40	2.524.549,53	355.702.273,57	(349.931.874,64)	(6.202.656.759,41)
2039	2.868.303,71	2.230.902,88	337.022.956,49	(331.923.749,90)	(6.534.580.509,31)
2040	2.526.304,35	1.964.903,38	318.248.451,64	(313.757.243,91)	(6.848.337.753,23)
2041	2.217.692,10	1.724.871,63	299.454.033,52	(295.511.469,79)	(7.143.849.223,01)
2042	1.940.290,06	1.509.114,49	280.719.731,69	(277.270.327,14)	(7.421.119.550,16)
2043	1.692.029,77	1.316.023,15	262.146.051,51	(259.137.998,60)	(7.680.257.548,75)
2044	1.470.552,61	1.143.763,14	243.822.211,44	(241.207.895,68)	(7.921.465.444,44)
2045	1.273.944,45	990.845,68	225.853.218,29	(223.588.428,15)	(8.145.053.872,59)
2046	1.099.530,71	855.190,55	208.288.374,25	(206.333.652,99)	(8.351.387.525,58)
2047	945.520,66	735.404,95	191.215.754,46	(189.534.828,85)	(8.540.922.354,43)
2048	809.753,02	629.807,90	174.698.204,21	(173.258.643,29)	(8.714.180.997,71)
2049	690.680,18	537.195,70	158.806.108,49	(157.578.232,61)	(8.871.759.230,33)
2050	586.546,03	456.202,47	143.593.822,18	(142.551.073,67)	(9.014.310.304,00)
2051	495.690,05	385.536,70	129.111.232,10	(128.230.005,35)	(9.142.540.309,34)
2052	416.932,38	324.280,74	115.437.147,33	(114.695.934,20)	(9.257.236.243,55)
2053	348.895,32	271.363,02	102.610.251,65	(101.989.993,31)	(9.359.226.236,86)
2054	290.512,77	225.954,37	90.683.476,15	(90.167.009,01)	(9.449.393.245,87)
2055	240.681,00	187.196,33	79.682.533,09	(79.254.655,75)	(9.528.647.901,62)
2056	198.346,11	154.269,20	69.605.051,61	(69.252.436,30)	(9.597.900.337,92)
2057	162.652,45	126.507,46	60.454.463,68	(60.165.303,77)	(9.658.065.641,69)
2058	132.754,04	103.253,14	52.215.209,51	(51.979.202,33)	(9.710.044.844,02)
2059	107.879,59	83.906,35	44.852.125,83	(44.660.339,89)	(9.754.705.183,91)
2060	87.338,09	67.929,62	38.334.194,38	(38.178.926,67)	(9.792.884.110,58)
2061	70.511,31	54.842,13	32.619.746,48	(32.494.393,04)	(9.825.378.503,61)
2062	56.783,05	44.164,60	27.644.574,41	(27.543.626,75)	(9.852.922.130,37)
2063	45.660,44	35.513,67	23.352.814,70	(23.271.640,58)	(9.876.193.770,95)
2064	36.693,11	28.539,09	19.683.660,32	(19.618.428,12)	(9.895.812.199,08)
2065	29.507,41	22.950,21	16.578.279,51	(16.525.821,89)	(9.912.338.020,97)
2066	23.801,58	18.512,34	13.982.920,46	(13.940.606,54)	(9.926.278.627,51)

2067	19.300,65	15.011,61	11.842.380,64	(11.808.068,38)	(9.938.086.695,89)
2068	15.772,53	12.267,52	10.102.197,63	(10.074.157,58)	(9.948.160.853,47)
2069	13.026,81	10.131,96	8.707.562,90	(8.684.404,13)	(9.956.845.257,60)
2070	10.903,79	8.480,73	7.604.856,96	(7.585.472,44)	(9.964.430.730,04)
2071	9.270,61	7.210,48	6.745.716,83	(6.729.235,74)	(9.971.159.965,78)
2072	8.018,04	6.236,25	6.089.441,87	(6.075.187,57)	(9.977.235.153,35)
2073	7.051,38	5.484,41	5.594.247,42	(5.581.711,63)	(9.982.816.864,98)
2074	6.297,65	4.898,17	5.226.889,70	(5.215.693,88)	(9.988.032.558,86)
2075	5.704,64	4.436,94	4.959.442,49	(4.949.300,91)	(9.992.981.859,77)
2076	5.226,47	4.065,04	4.764.165,84	(4.754.874,32)	(9.997.736.734,09)
2077	4.832,70	3.758,77	4.623.506,53	(4.614.915,06)	(10.002.351.649,16)
2078	4.499,59	3.499,68	4.524.611,65	(4.516.612,38)	(10.006.868.261,54)
2079	4.208,77	3.273,48	4.456.737,35	(4.449.255,10)	(10.011.317.516,64)
2080	3.947,82	3.070,52	4.410.674,20	(4.403.655,86)	(10.015.721.172,50)
2081	3.708,80	2.884,62	4.378.903,58	(4.372.310,15)	(10.020.093.482,65)
2082	3.487,33	2.712,37	4.356.464,33	(4.350.264,63)	(10.024.443.747,28)
2083	3.280,98	2.551,87	4.339.715,07	(4.333.882,22)	(10.028.777.629,49)
2084	3.088,02	2.401,80	4.325.162,26	(4.319.672,43)	(10.033.097.301,93)
2085	2.907,02	2.261,02	4.311.060,15	(4.305.892,11)	(10.037.403.194,03)
2086	2.736,58	2.128,45	4.297.261,17	(4.292.396,14)	(10.041.695.590,18)
2087	2.575,43	2.003,11	4.283.537,92	(4.278.959,38)	(10.045.974.549,56)
2088	2.422,47	1.884,14	4.269.733,56	(4.265.426,95)	(10.050.239.976,51)
2089	2.276,88	1.770,91	4.255.731,66	(4.251.683,87)	(10.054.491.660,39)
2090	2.138,11	1.662,98	4.241.453,86	(4.237.652,78)	(10.058.729.313,16)
2091	2.005,85	1.560,11	4.226.876,09	(4.223.310,13)	(10.062.952.623,29)
2092	1.879,97	1.462,20	4.212.033,23	(4.208.691,05)	(10.067.161.314,35)
2093	1.760,36	1.369,17	4.197.017,37	(4.193.887,83)	(10.071.355.202,18)
2094	1.646,80	1.280,85	4.181.955,46	(4.179.027,81)	(10.075.534.229,99)
2095	1.538,85	1.196,88	4.166.975,53	(4.164.239,80)	(10.079.698.469,79)
2096	1.435,97	1.116,87	4.152.199,52	(4.149.646,68)	(10.083.848.116,47)
2097	1.337,73	1.040,46	4.137.724,57	(4.135.346,38)	(10.087.983.462,85)
2098	1.243,93	967,50	4.123.657,31	(4.121.445,87)	(10.092.104.908,71)
2099	1.154,72	898,12	4.110.125,63	(4.108.072,80)	(10.096.212.981,51)

Anexo 7 - Duração do Passivo e Análise Evolutiva

➤ Apuração da Duration

A princípio a duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo, mas serve também para auxiliar na adoção da taxa de juros parâmetro que irá ser compatível no tempo para assegurar a acumulação de recursos. Desta forma a Portaria MPS Nº 1.499 de 28 de maio de 2024 traz uma tabela que vem relacionando a duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para definir a taxa de juros.

Ainda referente a taxa de juros parâmetro o §4º do art. 39 da Portaria 1.467 prevê um acréscimo de 0,15% por ano em que o RPPS tenha superado a meta atuarial nos 5 anos anteriores, limitada ao máximo de 0,60. Comparando a meta atuarial e a rentabilidade anual dos exercícios mencionados poderemos definir a taxa de juros oficialmente como sendo:

Ano	Meta Atuarial	Rentabilidade Anual	Rentabilidade superou a Meta
2019	10,56%	12,91%	SIM
2020	11,76%	4,90%	NÃO
2021	16,10%	0,77%	NÃO
2022	11,09%	10,74%	NÃO
2023	9,95%	12,13%	SIM

Fonte: Setor Financeiro do NITPREV

A. Grupo Previdenciário

No tocante a Duration do Passivo do Grupo Previdenciário, resultou em **20,53 anos** de duração, que ao apurar o resultado através da **TABELA** expressa na Portaria MPS Nº 1.499 de 28 de maio de 2024, deparamos com a taxa de juros de **5,01% a.a.**, que somadas resultou em 5,31% ($5,01\% + 0,30\% = 5,31\%$) a nova taxa de juros a ser adotada para 2025.

B. Grupo Financeiro

Quanto a Duration do Passivo do Grupo Financeiro, resultou em **8,47 anos** de duração, que ao apurar o resultado através da **TABELA** expressa na Portaria MPS Nº 1.499 de 28 de maio de 2024, deparamos com a taxa de juros de **4,56% a.a.**, sendo esse valor acrescido de 0,15% de bônus resultando em 4,86% ($4,56\% + 0,30\% = 4,86\%$).

Caso não haja alterações na Portaria MPS Nº 1.499 de 28 de maio de 2024 os resultados a serem adotados para o próximo exercício estão previstos conforme segue:

Plano/ situação	Duration do Passivo	Taxa de juros Portaria 1.499/2024
Grupo Financeiro	8,07 anos	4,56 % + Bônus
Grupo Previdenciário	20,53 anos	5,01% + Bônus

➤ **Análise Evolutiva da População do Plano**

A. Grupo Previdenciário

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO				
Ano	Aposentadorias esperadas no ano	Acum. Aposentadorias Programadas	*Servidores em Atividade	Total de Aposentadorias e Pensões
2.024	0	0	7.387	549
2.025	73	73	7.314	622
2.026	39	112	7.275	661
2.027	29	141	7.246	690
2.028	76	217	7.170	766
2.029	105	322	7.065	871
2.030	134	456	6.931	1.005
2.031	179	635	6.752	1.184
2.032	231	866	6.521	1.415
2.033	290	1.156	6.231	1.705
2.034	188	1.344	6.043	1.893
2.035	296	1.640	5.747	2.189
2.036	291	1.931	5.456	2.480
2.037	312	2.243	5.144	2.792
2.038	339	2.582	4.805	3.131
2.039	305	2.887	4.500	3.436
2.040	276	3.163	4.224	3.712
2.041	183	3.346	4.041	3.895
2.042	220	3.566	3.821	4.115
2.043	240	3.806	3.581	4.355
2.044	477	4.283	3.104	4.832
2.045	754	5.037	2.350	5.586
2.046	129	5.166	2.221	5.715
2.047	131	5.297	2.090	5.846
2.048	110	5.407	1.980	5.956
2.049	142	5.549	1.838	6.098
2.050	562	6.111	1.276	6.660
2.051	127	6.238	1.149	6.787
2.052	158	6.396	991	6.945
2.053	257	6.653	734	7.202
2.054	184	6.837	550	7.386
2.055	189	7.026	361	7.575

2.056	72	7.098	289	7.647
2.057	45	7.143	244	7.692
2.058	127	7.270	117	7.819
2.059	70	7.340	47	7.889
2.060	41	7.381	6	7.930
2.061	4	7.385	2	7.934
2.062	2	7.387	0	7.936

*Ressalvas para o abono permanência

B. Grupo Financeiro

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO				
Ano	Aposentadorias esperadas no ano	Acum. Aposentadorias Programadas	*Servidores em Atividade	Total de Aposentadorias e Pensões
2.024	0	0	1.798	6.310
2.025	1.536	1.536	262	7.846
2.026	51	1.587	211	7.897
2.027	64	1.651	147	7.961
2.028	61	1.712	86	8.022
2.029	35	1.747	51	8.057
2.030	30	1.777	21	8.087
2.031	3	1.780	18	8.090
2.032	18	1.798	0	8.108
2.033	0	1.798	0	8.108

*Ressalvas para o abono permanência

Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais

Conforme exigência do art.13 da subseção IV do anexo VI da Portaria 1.467/2022 segue apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais conforme descrito:

Art. 13. Serão apresentados na NTA:

I - as expressões de cálculo da construção da tábua de serviços;

II - o glossário das nomenclaturas utilizadas e as simbologias;

III - as expressões de cálculo e a metodologia para demonstração dos ganhos e perdas atuariais, no mínimo para:

a) valor das remunerações;

b) expectativa de mortalidade;

c) taxa de juros; e

d) quantidade e valores de aposentadorias;

Posicionamento	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial – Esperado)
Ativo Financeiro	1.572.043.816,57	1.572.043.816,57	1.964.774.416,66	392.730.600,09
- Provisão Matemática Benefícios Concedidos	312.094.503,78	305.049.976,74	359.470.986,53	54.421.009,79

- Provisão Matemática Benefícios a Conceder	1.530.616.055,16	1.783.810.574,81	1.542.392.566,26	(241.418.008,55)
Provisão Matemática total	1.842.710.558,94	2.088.860.551,55	1.901.863.552,79	(186.996.998,76)
Saldo Parcelamentos/plano de amortização	451.952.961,18	451.952.961,18	280.568.542,49	(171.384.418,69)
Déficit/Superávit Atuarial	181.286.218,81	-64.863.773,80	343.479.406,36	408.343.180,16

Para estimar a coluna “*resultado Esperado para 2025*” utilizamos a base cadastral da avaliação 2024, posicionando suas informações de 31/12/2024. Desta forma obtemos um resultado *estimado* caso todas as hipóteses atuariais e financeiras fossem mantidas como previsto na avaliação 2024. O déficit atuarial projetado para 2025 é decorrente do plano estar estático no tempo adotar as correções monetárias dos valores futuros.

As principais mudanças de hipóteses foram: a taxa de juros sendo alterada de 5,09% para 5,31%, fator de capacidade de 98,13% para 98,10%, projeção de recebimento futuro da compensação previdenciária, conforme previsto no art.34 da Seção VII do anexo VI da Portaria 1.467/2022.

Para melhor entender as variações ocorridas no resultado da Avaliação atuarial 2025 pode-se partir do resultado Esperado para 2025, onde o ajuste inicial é somente a variação na data focal da avaliação atuarial, passando de **31/12/2023** para **31/12/2024**, obtendo - se assim um resultado mínimo estimado para 2024 utilizando os dados de 2023, alterando apenas “1 ano de taxa de juros” e “1 ano de idade aos servidores” e mantendo todas as demais hipóteses atuariais e financeiras para o exercício seguinte. Com isso o valor estimado para o déficit atuarial em 31/12/2024 descrito no item “**1. Déficit Esperado para 31/12/2024**” a seguir seria no montante de R\$ - 64.863.773,80 em detrimento do saldo anterior em 31/12/2023 no montante de R\$ 181.286.218,81. Seguem as mudanças de hipóteses e seus efetivos impactos:

Informações	IMPACTO
1 - Déficit Esperado para 31/12/2024	-64.863.773,80
2 - Alteração na Taxa de juros (5,09% para 5,31%)	142.149.330,34
3 - Alteração do Fator de Capacidade (98,13% para 98,10%)	1.164.482,44
4 - Evolução dos Saldo de Investimentos, Aportes e Parcelamentos	221.346.181,40
5 - Alteração da Taxa de Crescimento Salarial (1,25% para 1,50% ao ano)	-73.411.475,54
6 - Demais Alterações da Base Cadastral e tábua demográfica	117.094.661,52
7 – Superávit/Déficit Atuarial em 31/12/2024 (soma de 1 a 6)	343.479.406,36

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2025

➤ “2. Alteração Taxa de juros (passando de 5,09% para 5,31%)”

Alteração estabelecida pela tabela da taxa de juros estabelecida pela Portaria MPS N° 1.499 de 28 de maio de 2024, juntamente com a rentabilidade acumulada, que superou a Meta atuarial por dois exercícios e conforme previsto no §4º do art. 39 da Portaria 1.467

gera um bônus de 0,30% que resultou em 5,31% (5,01% + 0,30%) como sendo a taxa de juros adotada para 2025 o que resultou em um ganho de R\$142.149.330,34.

➤ **“3. Alteração do Fator de Capacidade (98,13% para 98,10%)”**

Alteração estabelecida pelo art.43 da Portaria 1.467/2022, que culminou em um ganho de R\$ 1.164.482,44, cuja expectativa do índice inflacionário IPCA, está em conformidade com a política anual de investimentos, onde o percentual estimado para 2025 é de 3,60% conforme relatório macroeconômico de dezembro de 2024.

➤ **“4. Evolução dos Saldos de Investimentos, Aportes e Parcelamentos”**

O saldo dos investimentos teve uma variação positiva em relação ao previsto na avaliação 2024 em decorrência da boa rentabilidade e a criação do fundo de oscilação de risco, porém para os aportes houve revisão nos valores contabilizados reduzindo os aportes previstos, cujo somatório dos resultados foi uma variação de R\$ 221.346.181,40.

➤ **“5. Alteração da Taxa de Crescimento Salarial (1,25% para 1,50% ao ano)”**

Conforme indicado na avaliação anterior mantivemos um crescimento anual de 1,50% crescendo em 0,25% ao ano até que se estabeleça o equilíbrio com os valores apurados, que culminou em uma variação de R\$ -73.411.475,54.

➤ **“6. Demais Alterações da Base Cadastral e tábua demográfica”**

No tocante as demais alterações da base cadastral que representam o maior montante da diferença das reservas matemáticas no valor de R\$ 117.094.661,52 tem seu resultado em função das modificações cadastrais e flutuações financeiras ocorridas durante o ano, conforme segue:

Comparativo	dez/23	dez/24	Variações %
Folha Mensal de Remuneração do Ativo (R\$)	42.012.056,54	47.510.915,12	
Folha Mensal de Benefícios de Inativos (R\$)	2.119.014,12	2.889.274,81	
Folha Mensal dos Segurados (R\$)	44.131.070,66	50.400.189,93	14,21%

Fonte: Base cadastral 2023 e 2024

Observe que a variação entre o somatório das folhas mensais de ativos e inativos de dez/2023 e dez/2024 foi de 14,21%, valor que corresponde a uma diferença de R\$ 81.498.550,51 ao ano, que se explica pelo reajuste, pelos novos admitidos, os novos

beneficiários e de variações pontuais ocorridas na base cadastral como por exemplo a alteração na idade da massa proveniente de entradas e saídas de servidores que se movimentaram no decorrer do ano.

Independente da causa, o resultado 2025 está apresentado uma melhora significativa garantindo maior robustez ao Plano previdenciário, sendo mantido o Plano de custeio vigente para o próximo exercício.

Anexo 9 - Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

A exigência do demonstrativo de Viabilidade Financeira está prevista conforme art.64 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2.022, transcrita a seguir:

Seção XIV

Demonstração de viabilidade do plano de custeio

Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Devendo ainda observado os dizeres do § 4º art.50 do ANEXO VI “Aplicação dos parâmetros para garantia do equilíbrio financeiro e atuarial”

Subseção I

Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.

➤ Consolidado;

01 - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2014	3.009.124.913,28		2.090.714.002,07		69,48%
2015	2.831.147.802,13	-5,91%	2.009.726.061,25	-3,87%	70,99%
2016	2.783.133.414,01	-1,70%	2.011.484.098,35	0,09%	72,27%
2017	3.344.253.438,22	20,16%	2.078.559.203,86	3,33%	62,15%
2018	4.375.031.040,04	30,82%	2.131.309.104,19	2,54%	48,72%
2019	4.540.076.644,62	3,77%	2.173.665.143,17	1,99%	47,88%
2020	4.285.081.247,67	-5,62%	2.212.408.846,90	1,78%	51,63%
2021	5.128.055.732,67	19,67%	2.138.493.942,28	-3,34%	41,70%
2022	6.139.835.632,28	19,73%	2.150.480.721,82	0,56%	35,03%
2023	5.918.370.103,20	-3,61%	2.147.472.624,91	-0,14%	36,28%
2024	5.888.433.948,12	-0,51%	2.183.622.070,77	1,68%	37,08%
% Média Anual da RCL (1)		5,93%		0,11%	
Inflação Média Anual pelo IPCA-IBGE (2)		5,96%		5,96%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		-0,03%		-5,85%	

02 – Informações do SICONFI para análise de sustentabilidade do "RPPS"

Ente:	Niterói - RJ
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	01/01/2025

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		255.249.586,73
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		595.543,25
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	1.928.372.484,04	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		- 4.281.573.895,79
Resultado Atuarial		343.479.406,36
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7,68%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	0,46%	

03 - Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Análise do Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	5.888.433.948,12	-4.281.573.895,79	-72,71%	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Superavit Atuarial		-4.625.053.302,15	-78,54%	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

Diante dos resultados apresentados cabe esclarecer que após a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Senado Federal editou a Resolução nº 40, de 2001, que estipula que, a partir de 2016, as dívidas consolidadas líquidas não poderão ser superiores a 200% das receitas correntes líquidas, no caso dos estados, ou a 120%, no caso dos municípios.

Anexo 10 - Tábua em Geral

As tábuas que serão adotadas para entrada em invalidez, mortalidade e sobrevivência, dos servidores do NITERÓI - PREV

Idade	ALVARO VINDAS	IBGE 2023 - Extrap. (Mulheres)	IBGE 2023 - Extrap. (Homens)
0	0,000000	0,01141794	0,01347192
1	0,000000	0,00072567	0,00079573
2	0,000000	0,00056693	0,00063615
3	0,000000	0,00044597	0,00051052
4	0,000000	0,00035597	0,00041303
5	0,000000	0,00029078	0,00033878
6	0,000000	0,00024543	0,00028389
7	0,000000	0,00021573	0,00024527
8	0,000000	0,00019832	0,00022102
9	0,000000	0,00019106	0,00021031
10	0,000000	0,00019253	0,00021420
11	0,000000	0,00020221	0,00023604
12	0,000000	0,00021994	0,00028247
13	0,000000	0,00024586	0,00036576
14	0,000000	0,00027962	0,00050250
15	0,000575	0,00032016	0,00071313
16	0,000573	0,00036497	0,00100548
17	0,000572	0,00041032	0,00135792
18	0,000570	0,00045275	0,00171710
19	0,000569	0,00048933	0,00200777
20	0,000569	0,00052006	0,00219782
21	0,000569	0,00054639	0,00229415
22	0,000569	0,00057086	0,00233452

23	0,000570	0,00059616	0,00236186
24	0,000572	0,00062361	0,00239367
25	0,000575	0,00065393	0,00243723
26	0,000579	0,00068666	0,00248267
27	0,000583	0,00072095	0,00251669
28	0,000589	0,00075630	0,00253318
29	0,000596	0,00079245	0,00253048
30	0,000605	0,00082993	0,00251740
31	0,000615	0,00086970	0,00250559
32	0,000628	0,00091309	0,00250569
33	0,000643	0,00096169	0,00252702
34	0,000660	0,00101712	0,00257317
35	0,000681	0,00108113	0,00264571
36	0,000704	0,00115527	0,00274293
37	0,000732	0,00124104	0,00286183
38	0,000764	0,00133904	0,00299958
39	0,000801	0,00144922	0,00315321
40	0,000844	0,00157006	0,00332045
41	0,000893	0,00169891	0,00349928
42	0,000949	0,00183329	0,00368919
43	0,001014	0,00197086	0,00389068
44	0,001088	0,00211173	0,00410680
45	0,001174	0,00225787	0,00434250
46	0,001271	0,00241326	0,00460432
47	0,001383	0,00258345	0,00490019
48	0,001511	0,00277302	0,00523667
49	0,001657	0,00298597	0,00561952
50	0,001823	0,00322415	0,00605181
51	0,002014	0,00348766	0,00653422
52	0,002231	0,00377583	0,00706551
53	0,002479	0,00408716	0,00764219
54	0,002762	0,00442068	0,00825916
55	0,003089	0,00477598	0,00890956
56	0,003452	0,00515446	0,00958838
57	0,003872	0,00555968	0,01029305
58	0,004350	0,00599932	0,01103103
59	0,004895	0,00648580	0,01182097
60	0,005516	0,00703628	0,01269359
61	0,006223	0,00767320	0,01369258
62	0,007029	0,00841435	0,01485346
63	0,007947	0,00927033	0,01620011
64	0,008993	0,01023287	0,01772399
65	0,010183	0,01126682	0,01937175
66	0,011542	0,01232513	0,02106904
67	0,013087	0,01335182	0,02272296

68	0,014847	0,01432332	0,02428465
69	0,016852	0,01526822	0,02577707
70	0,019135	0,01626517	0,02729106
71	0,021734	0,01745526	0,02899999
72	0,024695	0,01897842	0,03106675
73	0,028066	0,02096272	0,03362413
74	0,031904	0,02349561	0,03673932
75	0,036275	0,02656808	0,04035496
76	0,041252	0,03011759	0,04436456
77	0,046919	0,03400269	0,04860590
78	0,055371	0,03810321	0,05298091
79	0,060718	0,04242763	0,05756748
80	0,069084	0,04710451	0,06257518
81	0,078608	0,05247600	0,06841896
82	0,089453	0,05891147	0,07549927
83	0,101800	0,06668285	0,08404689
84	0,115859	0,07588555	0,09406012
85	0,131805	0,08612730	0,10497743
86	0,150090	0,09674144	0,11597058
87	0,170840	0,10687364	0,12609449
88	0,194465	0,11581986	0,13464082
89	0,221363	0,12361909	0,14175324
90	0,251988	0,12964288	0,14975298
91	0,182390	0,13646251	0,15897292
92	0,196430	0,14422749	0,16967873
93	0,211360	0,15312605	0,18221597
94	0,227190	0,16339820	0,19704150
95	0,243950	0,17535434	0,21477013
96	0,261660	0,18940220	0,23624543
97	0,280340	0,20608661	0,26264902
98	0,300020	0,22614930	0,29567152
99	0,320700	0,25062081	0,33777938
100	0,342400	0,28096341	0,39261345
101	0,365150	0,31929519	0,46548270
102	0,388960	0,36873332	0,56346294
103	0,413840	0,43386744	0,69255992
104	0,439810	0,52114142	0,84329553
105	0,466880	0,63775757	0,96204575
106	0,495080	0,78338449	0,99818973
107	0,524410	0,92415138	0,99999657
108	0,554890	0,99207241	1,00000000
109	0,587550	0,99993043	1,00000000
110	0,624590	1,00000000	1,00000000
111	0,670360	1,00000000	1,00000000
112	0,733620	1,00000000	1,00000000

113	0,831840	1,00000000	1,00000000
114	1,000000	1,00000000	1,00000000
115	1,000000	1,00000000	1,00000000